



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6509



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....

I - da saída de mercadoria de estabelecimento de contribuinte;

§7º Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados:

I - pela unidade federada de destino, por meio de transferência de crédito, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do §2º do art. 155 da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada;

II - pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I deste parágrafo. ....”(NR).

Art. 2º Fica revogado o §4º do art. 22 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reajusta os benefícios de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, são reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em até 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento), em consonância com o disposto no art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e no art. 1º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 11 de janeiro de 2024.

§1º Os benefícios de que trata o caput deste artigo, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único a esta Medida Provisória.

§2º O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos inativos e pensionistas que têm seus benefícios reajustados na mesma proporção e data em que é majorada a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração automática devido à elevação do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), o referido reajuste deverá ser compensado quando da aplicação do disposto no art. 1º desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 1  |
| CASA CIVIL                                      | 15 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                   | 17 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 17 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 20 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 20 |
| SECRETARIA DA CULTURA                           | 20 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 23 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE             | 34 |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 34 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO          | 43 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 44 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 52 |
| SECRETARIA DO TURISMO                           | 52 |
| FOMENTO   | 53 |
| AGETO   | 53 |
| ATS   | 54 |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 56 |
| DETRAN  | 58 |
| IGEPREV   | 59 |
| MINERATINS                                      | 75 |
| NATURATINS                                      | 75 |
| RURALTINS                                       | 76 |
| ITERTINS  | 76 |
| UNITINS   | 76 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 78 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 85 |

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6,  
de 9 de fevereiro de 2024.

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2023         | 3,71         |
| em fevereiro de 2023        | 3,23         |
| em março de 2023            | 2,44         |
| em abril de 2023            | 1,79         |
| em maio de 2023             | 1,26         |
| em junho de 2023            | 0,89         |
| em julho de 2023            | 0,99         |
| em agosto de 2023           | 1,08         |
| em setembro de 2023         | 0,88         |
| em outubro de 2023          | 0,77         |
| em novembro de 2023         | 0,65         |
| em dezembro de 2023         | 0,55         |

**DECRETO Nº 6.745, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 384-E .....  
.....  
§3º .....  
.....  
III - .....  
.....

b) do Documento de Informações Fiscais - DIF a partir do ano base de 2026;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

c) da Guia de Informações de Apuração Mensal - GIAM, a partir do mês de referência: janeiro de 2027;  
.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 6.746, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2024, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos estaduais para o exercício financeiro de 2024, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º As cotas orçamentárias programadas são disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe-TO.

Art. 3º Os recursos do Tesouro, quando repassados, são contabilizados como cota financeira concedida aos órgãos e às entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Os valores destinados a despesas de custeio, de investimento e demais despesas correntes e de capital dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, oriundos da fonte 500, são contingenciados no montante da frustração de receita.

Parágrafo único. Os valores contingenciados permanecem em disponibilidade a programar, com possibilidade de liberação durante o exercício financeiro, de acordo com o comportamento da receita.

Art. 5º É aprovado o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2024, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil



| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| RESTITUIÇÃO                                   | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO     | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| TOTAL DAS RECEITAS                            | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| DESPESA                                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024 |             |             |             |             |             |             |              |              |              |              |              | Total Geral |              |
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO   | MARÇO       | ABRIL       | MAIO        | JUNHO       | JULHO       | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |             |              |
| DESPESAS CORRENTES                            | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Juros e Encargos da Dívida                    | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Outras Despesas Correntes                     | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 1.466.968  | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968   | 17.603.614   |
| Investimentos                                 | 1.466.968  | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968   | 17.603.614   |
| Inversões Financeiras                         | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Amortizações da Dívida                        | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| REPASSE DO DUODÉCIMO                          | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| TOTAL DAS DESPESAS                            | 1.466.968  | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968   | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968    | 1.466.968   | 17.603.614   |
| DÉFICIT                                       | (1.466.968)  | (1.466.968) | (1.466.968) | (1.466.968) | (1.466.968) | (1.466.968) | (1.466.968) | (1.466.968)  | (1.466.968)  | (1.466.968)  | (1.466.968)  | (1.466.968)  | (1.466.968) | (17.603.614) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR                   | (1.466.968)  | (2.933.936) | (4.400.903) | (5.867.871) | (7.334.839) | (8.801.807) | 10.268.775) | (11.735.743) | (13.202.710) | (14.669.678) | (16.136.646) | (17.603.614) | -           | -            |

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO**  
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 -LRF)

FONTE: 1.500.0000.104

R\$1,00

| RECEITA                                       | METAS DE ARRECAÇÃO - 2024                          |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               | Total Geral |               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO      | DEZEMBRO      |             |               |
| Recursos Vinculados                           | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITAS CORRENTES                            | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA    | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RESTITUIÇÃO                                   | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO     | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| TOTAL DAS RECEITAS                            | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| DESPESA                                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               | Total Geral |               |
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         | JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO      | DEZEMBRO      |             |               |
| DESPESAS CORRENTES                            | 5.743.229  | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229     | 5.743.229     | 5.743.229   | 68.918.750    |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| Juros e Encargos da Dívida                    | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| Outras Despesas Correntes                     | 5.743.229  | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229    | 5.743.229     | 5.743.229     | 5.743.229   | 68.918.750    |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 3.491.875  | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875     | 3.491.875     | 3.491.875   | 41.902.500    |
| Investimentos                                 | 3.491.875  | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875    | 3.491.875     | 3.491.875     | 3.491.875   | 41.902.500    |
| Inversões Financeiras                         | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| Amortizações da Dívida                        | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES               | -  | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             | -             | -           | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS                            | 9.235.104  | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104    | 9.235.104     | 9.235.104     | 9.235.104   | 110.821.250   |
| DÉFICIT                                       | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)  | (9.235.104)   | (9.235.104)   | (9.235.104) | (110.821.250) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR                   | (9.235.104)  | (18.470.208) | (27.705.313) | (36.940.417) | (46.175.521) | (55.410.625) | (64.645.729) | (73.880.833) | (83.115.938) | (92.351.042) | (101.586.146) | (110.821.250) | -           | -             |



| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| RESTITUIÇÃO                                   | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO     | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| TOTAL DAS RECEITAS                            | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           |              |
| DESPESA                                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024 |             |             |             |             |             |             |             |              |              |              |              | Total Geral |              |
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO   | MARÇO       | ABRIL       | MAIO        | JUNHO       | JULHO       | AGOSTO      | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     |             |              |
| DESPESAS CORRENTES                            | 66.667   | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667       | 66.667       | 66.667       | 66.667       | 66.667      | 800.000      |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Juros e Encargos da Dívida                    | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Outras Despesas Correntes                     | 66.667   | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667      | 66.667       | 66.667       | 66.667       | 66.667       | 66.667      | 800.000      |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 1.149.479  | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479   | 13.793.750   |
| Investimentos                                 | 1.149.479  | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479   | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479    | 1.149.479   | 13.793.750   |
| Inversões Financeiras                         | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| Amortizações da Dívida                        | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| EMENDA PARLAMENTAR PARA PODERES               | -  | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -           | -            | -            | -            | -            | -           | -            |
| TOTAL DAS DESPESAS                            | 1.216.146  | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146   | 1.216.146    | 1.216.146    | 1.216.146    | 1.216.146    | 1.216.146   | 14.593.750   |
| DÉFICIT                                       | (1.216.146)  | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146) | (1.216.146)  | (1.216.146)  | (1.216.146)  | (1.216.146)  | (1.216.146) | (14.593.750) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR                   | (1.216.146)  | (2.432.292) | (3.648.438) | (4.864.583) | (6.080.729) | (7.296.875) | (8.513.021) | (9.729.167) | (10.945.313) | (12.161.458) | (13.377.604) | (14.593.750) | -           | -            |

## GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

METAS DE ARRECAÇÃO E DE CRONOGRAMA EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO  
(Base: Art. 47, da Lei 4.320/64 e Art. 8º e 9º, da Lei Complementar 101/2000 - LRF)

FONTE: 1.500.1002.102

R\$1,00

| RECEITA                                       | METAS DE ARRECAÇÃO - 2024                          |               |               |               |               |               |               |                 |                 |                 |                 |                 | Total Geral   |                 |
|---|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO     | MARÇO         | ABRIL         | MAIO          | JUNHO         | JULHO         | AGOSTO          | SETEMBRO        | OUTUBRO         | NOVEMBRO        | DEZEMBRO        |               |                 |
| Recursos Vinculados                           | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITAS CORRENTES                            | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA    | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                      | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITAS DE CAPITAL                           | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS             | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RESTITUIÇÃO                                   | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO     | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| TOTAL DAS RECEITAS                            | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| DESPESA                                       | CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2024 |               |               |               |               |               |               |                 |                 |                 |                 |                 | Total Geral   |                 |
|   | JANEIRO  | FEVEREIRO     | MARÇO         | ABRIL         | MAIO          | JUNHO         | JULHO         | AGOSTO          | SETEMBRO        | OUTUBRO         | NOVEMBRO        | DEZEMBRO        |               |                 |
| DESPESAS CORRENTES                            | 121.895.698  | 121.895.698   | 121.895.698   | 121.895.698   | 121.895.698   | 121.895.698   | 121.895.698   | 121.895.698     | 121.895.698     | 121.895.698     | 121.895.698     | 121.895.698     | 121.895.698   | 1.462.748.371   |
| Pessoal e Encargos Sociais                    | 91.724.119   | 91.724.119    | 91.724.119    | 91.724.119    | 91.724.119    | 91.724.119    | 91.724.119    | 91.724.119      | 91.724.119      | 91.724.119      | 91.724.119      | 91.724.119      | 91.724.119    | 1.100.689.426   |
| Juros e Encargos da Dívida                    | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| Outras Despesas Correntes                     | 30.171.579   | 30.171.579    | 30.171.579    | 30.171.579    | 30.171.579    | 30.171.579    | 30.171.579    | 30.171.579      | 30.171.579      | 30.171.579      | 30.171.579      | 30.171.579      | 30.171.579    | 362.058.945     |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 5.965.827  | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827     | 71.589.919      |
| Investimentos                                 | 5.965.827  | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827     | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827       | 5.965.827     | 71.589.919      |
| Inversões Financeiras                         | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| Amortizações da Dívida                        | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                       | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| REPASSE DO DUODÉCIMO                          | -  | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -               | -               | -               | -               | -               | -             | -               |
| TOTAL DAS DESPESAS                            | 127.861.524  | 127.861.524   | 127.861.524   | 127.861.524   | 127.861.524   | 127.861.524   | 127.861.524   | 127.861.524     | 127.861.524     | 127.861.524     | 127.861.524     | 127.861.524     | 127.861.524   | 1.534.338.290   |
| DÉFICIT                                       | (127.861.524)                                      | (127.861.524) | (127.861.524) | (127.861.524) | (127.861.524) | (127.861.524) | (127.861.524) | (127.861.524)   | (127.861.524)   | (127.861.524)   | (127.861.524)   | (127.861.524)   | (127.861.524) | (1.534.338.290) |
| DISPONIBILIDADE A PROGRAMAR                   | (127.861.524)                                      | (255.723.048) | (383.584.572) | (511.446.097) | (639.307.621) | (767.169.145) | (895.030.669) | (1.022.892.193) | (1.150.753.717) | (1.278.615.242) | (1.406.476.766) | (1.534.338.290) | -             | -               |



**ATO Nº 335 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, matrícula 950340-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 336 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

**NOMEAR**

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS**

| Nome                     | Inscrição | Classificação - PcD |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| Keila Rodrigues Da Silva | 439042724 | 3º                  |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - ESPERANTINA**

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Maria Sandra De Sousa Silva | 439002595 | 3º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL**

| Nome                               | Inscrição | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Maria D Abadia Honorato De Almeida | 439033005 | 11º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGOMINAS**

| Nome                             | Inscrição | Classificação |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Felix Gonçalves Dos Santos Filho | 439003928 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Polianna Feitosa Bezerra | 439036022 | 18º           |
| Jessé De Jesus Fialho    | 439016276 | 19º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Jair De Oliveira Miranda     | 439028964 | 53º           |
| Kariny Mota Rocha Dos Santos | 439024680 | 54º           |
| Vanessa Santiago Araujo      | 439034168 | 55º           |
| Jean Carlos De Souza Santos  | 439023619 | 56º           |
| Carlos Daniel Sousa Dillmann | 439043860 | 57º           |
| Kariellen Barreira Fragoso   | 439024020 | 58º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Denilton Lopes Fernandes | 439043473 | 35º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome               | Inscrição | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| Nara Lopes De Melo | 439019994 | 24º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome   | Inscrição | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Patricia Ferreira Dos Santos                 | 439054083 | 85º           |
| Matheusa Fernanda Melo Da Silva Barros       | 439044111 | 86º           |
| Hariana Conceicao Benicio                    | 439007705 | 87º           |
| Bárbara De Freitas Farah Matos               | 439044866 | 88º           |
| Dorcas Elizabeth Cavalcante De Souza Pereira | 439018127 | 89º           |
| Vitória Stefany Lima Barros                  | 439012841 | 90º           |
| Williana Carneiro Carvalho                   | 439040867 | 91º           |
| Jorlene Da Silva Costa                       | 439008112 | 92º           |
| Madielle Karyna Holanda Ribeiro              | 439012471 | 93º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA**

| Nome                               | Inscrição | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Gutemberg Raposo Da Silva Ferreira | 439032248 | 27º           |
| Luiz Augusto Gonçalves Bezerra     | 439012431 | 28º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - WANDERLÂNDIA**

| Nome                   | Inscrição | Classificação |
|------------------------|-----------|---------------|
| Gabriel Ferreira Alves | 439043064 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ**

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Francisco Elias De Sá Sousa | 439024338 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Roberto Pereira Da Silva | 439006761 | 5º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS**

| Nome                            | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Thaysslorranny Batista Reinaldo | 439047865 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS**

| Nome                      | Inscrição | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Rogério Luiz De Alcântara | 439030500 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GUARÁI - COUTO MAGALHÃES**

| Nome                 | Inscrição | Classificação |
|----------------------|-----------|---------------|
| Janayara Araujo Lima | 439022472 | 5º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - GURUPI**

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Nadia Paula Vieira Lima | 439008336 | 13º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI

| Nome                           | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Lukas Castelo Branco Bertonsin | 439040654 | 10º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS

| Nome                    | Inscrição | Classificação - PoD |
|-------------------------|-----------|---------------------|
| Edson José Maués Corrêa | 439041884 | 3º                  |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

| Nome               | Inscrição | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| Maisa Marinho Dias | 439005093 | 4º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Rômero Barbosa Sérgio | 439026147 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                      | Inscrição | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Lusivânia Pereira Saraiva | 439011702 | 44º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

| Nome              | Inscrição | Classificação |
|-------------------|-----------|---------------|
| John Araujo Silva | 439013642 | 5º            |

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho                      Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da Administração    Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 337 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

Considerando o art. 8º, §2º, da Lei nº 1.818/2007, que impede a realização de novo concurso público cujo prazo ainda esteja vigente, enquanto houver candidato aprovado, e respeitadas todas as regras contidas no edital do concurso para provimento do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins;

Considerando PARECER "SCE" nº 0025/2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" nº 0047/2024, da Procuradoria-Geral do Estado, em que aquela Especializada opinou pela possibilidade jurídica de convocação de candidatos aprovados além da vagas previstas no Edital do concurso público cuja validade ainda não expirou;

**R E S O L V E** tornar público o surgimento das seguintes vagas em decorrência de exoneração, vacância, aposentadorias, remanejamento, dentre outros, nos cargos, localidades e quantitativos abaixo relacionados; e,

## N O M E A R

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Thaysa Jardim De França | 439007172 | 4º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Ana Paula Dos Santos Cartoni | 439044397 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA

| Nome                              | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Edicleia Maria Fernandes De Sousa | 439008220 | 4º            |
| Edilma Pereira Dias               | 439047909 | 5º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - ESPERANTINA

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Fagna De Oliveira Rodrigues | 439003943 | 4º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

| Nome                            | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Maria Ivaneide Barbosa Da Silva | 439016209 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

| Nome                              | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Patricia Castro Ferreira Da Silva | 439056456 | 9º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GUARAÍ - GUARAÍ

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Eduardo Lobo De Sousa | 439050640 | 4º            |
| Poiana Bonfim Santos  | 439017119 | 5º            |
| Jauber Araujo Leal    | 439030774 | 6º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA DO TOCANTINS

| Nome                   | Inscrição | Classificação |
|------------------------|-----------|---------------|
| Joana Marinho De Sousa | 439034341 | 6º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS

| Nome                               | Inscrição | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Emival Pereira Alves               | 439046788 | 29º           |
| Raquel Marinho Silva               | 439039925 | 30º           |
| Luciana Moreira Carneiro De Franca | 439042526 | 31º           |
| Wahylla Rodrigues Fonseca Cursino  | 439031099 | 32º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

| Nome                                   | Inscrição | Classificação |
|--|-----------|---------------|
| Vanessa Rubins Santos                  | 43900271  | 16º           |
| Claudia Andrea Montel Facunde Oliveira | 439032533 | 17º           |
| Julio Cesar Alves Pereira              | 439012610 | 18º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO

| Nome                   | Inscrição | Classificação |
|------------------------|-----------|---------------|
| Halyne Milhomem Soares | 439032263 | 5º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Lelliane Dos Santos Frozina | 439043571 | 32º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - MURICILÂNDIA

| Nome          | Inscrição | Classificação |
|---------------|-----------|---------------|
| Kelly Lima Sá | 439031865 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - DIANÓPOLIS - ALMAS

| Nome                      | Inscrição | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Romana Pereira Dos Santos | 439035916 | 4º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GUARÁI - COLMÉIA

| Nome                              | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Maria José Sousa Dos Santos Alves | 439005727 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - MONTE DO CARMO

| Nome                              | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Paulo Ferreira De Menezes         | 439017442 | 4º            |
| Maria Aparecida Vieira Dos Santos | 439044512 | 5º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

| Nome                   | Inscrição | Classificação |
|------------------------|-----------|---------------|
| Cleidiana França Rocha | 439040728 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                                 | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------------|-----------|---------------|
| Elizângela Barbosa Da Silva          | 439040364 | 12º           |
| Meridiana Nascimento Bastos          | 439012397 | 13º           |
| Regiane Aquino De Sousa Souto Mendes | 439001616 | 14º           |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ANANÁS

| Nome                       | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Kayo Filipe Goveia Almeida | 439021076 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Renatta Rodrigues Leite | 439019589 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUANÃ

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Jaimeson Paulo Moura Gonzaga | 439025709 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Jefferson Alves Pereira | 439031193 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - BARRA DO OURO

| Nome                              | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| Mailla Kezilla Costa Noletto Lima | 439025821 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Larissa Mayara Santos Costa | 439016184 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

| Nome                           | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Wanderson Santos Sousa Coimbra | 439015601 | 3º            |
| Naira Luz De Miranda           | 439005051 | 4º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Camila De Sousa Cunha | 439020515 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - FILADÉLFIA

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Luiz Orione Ribeiro De Sousa | 439010249 | 9º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - NOVA OLINDA

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Sabrina Pereira Alencar | 439050253 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - SANTA FÉ DO ARAGUAIA

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Fábio Jardim Da Silva | 439025081 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - SANTA FÉ DO ARAGUAIA

| Nome                             | Inscrição | Classificação |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Eliana Batista Sodré Da Silveira | 439049626 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Layanna Kelley Silva Amintas | 439003190 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FÍSICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Mario Da Mota Miranda Junior | 439053832 | 2º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Gilbson Barbosa Sousa | 439006386 | 3º            |

## PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Rafaela Da Silva Dias Sousa | 439024128 | 3º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

| Nome                           | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Vanessa Lopes Farias           | 439035112 | 19º           |
| Elton Carlos Alves De Oliveira | 439023944 | 20º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Ricardo Saraiva Honorato | 439042580 | 14º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Eduardo Alves Da Cruz | 439036882 | 10º           |
| Nayara Da Silva Souza | 439041747 | 11º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - ARAGUATINS**

| Nome                       | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Francilene Borges Da Silva | 439025156 | 10º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS**

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Adão Silva Soares Dos Santos | 439033698 | 5º            |
| Holayne Carvalho Da Silva    | 439020832 | 6º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS**

| Nome                      | Inscrição | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Ricardo Felipe Dos Santos | 439002601 | 6º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS**

| Nome                           | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Isaias Pereira Silva           | 439036592 | 20º           |
| Taylane Raquiele Silva Cardoso | 439009115 | 21º           |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - AXIXÁ DO TOCANTINS**

| Nome                   | Inscrição | Classificação |
|------------------------|-----------|---------------|
| Raniere Nunes Da Silva | 439021065 | 6º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS**

| Nome                       | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Kennedy Pereira Miranda    | 439007211 | 3º            |
| José Hilton Oliveira Silva | 439055417 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - BURITI DO TOCANTINS**

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Gilberto Charlenson Palheta | 439006170 | 5º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ESPERANTINA**

| Nome                            | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| Katielle Andrade Bastos Miranda | 439026594 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - PRAIA NORTE**

| Nome                 | Inscrição | Classificação |
|----------------------|-----------|---------------|
| Jovino José De Sousa | 439044098 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - PRAIA NORTE**

| Nome               | Inscrição | Classificação |
|--------------------|-----------|---------------|
| Lucas Silva Santos | 439033034 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SAMPAIO**

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Lilian Dos Santos Silva | 439042435 | 8º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - SÃO BENTO DO TOCANTINS**

| Nome                  | Inscrição | Classificação |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Ana Paula Reis Coelho | 439040967 | 3º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Emílio Sousa Melo Júnior | 439010392 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| José Ribamar Alves Bernardo | 439042233 | 3º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA - ARAGUATINS - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Karolayne Da Silva Lima | 439056061 | 3º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Daniel Macedo Nascimento | 439044579 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARRAIAS - ARRAIAS**

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Túlio Natalino De Matos | 439041149 | 4º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - ARRAIAS - COMBINADO**

| Nome                      | Inscrição | Classificação |
|---------------------------|-----------|---------------|
| Natany Pereira Dos Santos | 439022527 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - ALMAS**

| Nome                             | Inscrição | Classificação |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| Ademael Altino Carvalho Da Silva | 439026718 | 5º            |
| Alan Augusto Mendonça Dos Santos | 439025667 | 6º            |
| Leandro Barros Dos Santos        | 439016673 | 7º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS**

| Nome                          | Inscrição | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Juracy Soares Da Silva Junior | 439037117 | 9º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS**

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Raoni Camilo De Queiroz | 439052067 | 7º            |
| Vinicius Gomes Valério  | 439020506 | 8º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Helen Cardoso Araújo Antunes | 439034550 | 2º            |

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GUARAI - COUTO MAGALHÃES**

| Nome                | Inscrição | Classificação |
|---------------------|-----------|---------------|
| Wellington Fagundes | 439043799 | 2º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - GUARÁI - GUARÁI

| Nome                       | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Maria Helena Borges        | 439020706 | 8º            |
| Philippe Oliveira Carrilho | 439035031 | 9º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - GURUPI

| Nome                           | Inscrição | Classificação |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| Miguel Henrique Pereira Junior | 439030341 | 12º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRACEMA  
DO TOCANTINS

| Nome                            | Inscrição | Classificação |
|---------------------------------|-----------|---------------|
| André Luiz Lima Da Silva Moraes | 439034554 | 7º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS

| Nome                       | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|---------------|
| Monique Cardoso De Almeida | 439019751 | 38º           |
| Messias Vieira Barbosa     | 439022671 | 39º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS

| Nome                          | Inscrição | Classificação |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Manuela Cerqueira Martins     | 439055502 | 39º           |
| Cervalo Santana Dias          | 439052601 | 40º           |
| Maria Antonia Rodrigues Bessa | 439029913 | 41º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Angela Vitoria Feitosa Costa | 439035702 | 106º          |
| Ana Paula Rodrigues Oliveira | 439053231 | 107º          |
| Matheus José Da Silva        | 439016581 | 108º          |
| Arthur Barbosa De Oliveira   | 439040582 | 109º          |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - SANTA TEREZA DO  
TOCANTINS

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Daniela Fernandes Rodrigues | 439018869 | 2º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - SOCIOLOGIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO  
TOCANTINS

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Marcones Alves Da Silva | 439001973 | 5º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PINDORAMA DO  
TOCANTINS

| Nome                               | Inscrição | Classificação |
|------------------------------------|-----------|---------------|
| Antônio Filho Da Conceição Gonzaga | 439040653 | 4º            |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO NACIONAL - PORTO  
NACIONAL

| Nome                    | Inscrição | Classificação |
|-------------------------|-----------|---------------|
| Pablo Da Silva Santana  | 439031386 | 21º           |
| Rayel Pereira De Lima   | 439020440 | 22º           |
| Dannytchely Alves Lemes | 439043637 | 23º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Murilo Henrique Lisboa Gomes | 439023433 | 19º           |
| Antonio Clebio De Araujo     | 439016962 | 20º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                     | Inscrição | Classificação |
|--------------------------|-----------|---------------|
| Joás Lima Batista        | 439056426 | 17º           |
| Lucimar Divina Da Silva  | 439020481 | 18º           |
| Kássio Lira Oliveira     | 439032250 | 19º           |
| Érica Vanessa Costa Aves | 439049423 | 20º           |
| Delio Ramos Da Silva     | 439011885 | 21º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PORTO NACIONAL  
- PORTO NACIONAL

| Nome                         | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Thaís Borges Xavier De Sousa | 439017895 | 45º           |
| Michelly Pereira Dos Santos  | 439022221 | 46º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS/INGLÊS - PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Fernanda Vasco De Oliveira  | 439000448 | 16º           |
| Wellington Campos De Araújo | 439049628 | 17º           |
| Bruno Gomes Da Cruz         | 439023004 | 18º           |
| Gildeny Alves Moura         | 439012639 | 19º           |

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - HISTÓRIA - PORTO NACIONAL - SILVANÓPOLIS

| Nome                        | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|-----------|---------------|
| Wanderson Pereira Alvarenga | 439031582 | 3º            |

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho                      Fábio Pereira Vaz  
Secretário de Estado da Administração    Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação:

1. LUCILENE DE SOUSA LOPES GAMA;
2. REGIANE BONAGURA BASTOS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 340 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

1. ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Gerente de Desenvolvimento Territorial - DAI-1;
2. VANDRÉ NOLETO DE MATOS, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 341 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 342 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

CRISTIANO PEREIRA VIEIRA, matrícula 11155701-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 343 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 951198-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
2. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
3. ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 954400-1, Chefe de Seção do Estado Maior ( BM2, BM5), FCBM-6;
4. FERNANDO BONFIM DA SILVA, matrícula 98003-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
5. FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO, matrícula 670495-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCBM-7;
6. FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES, matrícula 948485-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
7. LIDERVAL ANDRADE DIAS, matrícula 734746-1, Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-6;
8. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5), FCBM-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 344 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, matrícula 799443-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 345 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANÁLIA RIBEIRO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

DEMÓCRITO ANDRADE COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 347 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ, matrícula 687124-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. ALEX MATOS FERNANDES, Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1;
2. CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, Corregedor - DAS-4;
3. CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP - DAS-4;
4. MARCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário-Geral - DAI-1;
5. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente de Ensino e Instrução - DAI-1;
6. WELLINGTON DE SOUZA MOURA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 349 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 350 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

FELIPE ALVES BITTENCOURT, matrícula 121104-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 351 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 352 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 353 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

DJANIRA RIBEIRO CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 189 - TSE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 2.235 - CSS, de 18 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente de Serviços de Saúde JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-1, é cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 190 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 o servidor RAIMUNDO NEVETO RAMALHO, matrícula 314216-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 191 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 192 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

ANÁLIA RIBEIRO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 193 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. ADAILTON ALVES PEREIRA, matrícula 728047-1, Coordenador Pedagógico - (da DEP), FCBM-5;
2. ALEX MATOS FERNANDES, matrícula 960655-3, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
3. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG, FCBM-7;
4. SILVANO FLORENTINO LOPES, matrícula 128950-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
5. THÁIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula 79811-2, Chefe de Seção do Estado Maior ( BM2, BM5), FCBM-6;
6. WELLINGTON DE SOUZA MOURA, matrícula 1081675-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
7. WENDERSON XAVIER LOPES, matrícula 1017047-1, Chefe de Seção do Estado Maior ( BM2, BM5), FCBM-6.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 194 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
2. ELIANE RESENDE DE OLIVEIRA, Secretário-Geral - DAI-1;
3. FLÁVIO LUÍS DA SILVA ALVES, Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP - DAS-4;
4. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 195 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor NATANAEL BATISTA BARBOSA, matrícula 1273000-2, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 196 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, lotada na Casa Militar, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 197 - DISP, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1, lotada na Casa Militar, a partir de 12 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 198 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

WANDERSON BLENDO BARBOSA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 199 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MATHEUS ASAPH MOREIRA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 200 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JULIANA ROCHA MARTINS NEPOMUCENO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 24 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 201 - EX, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DAGMA LUZIA CARVALHO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil - DAI-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 10 - APT, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.234 - EX, de 18 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA exonerada, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 11 - APT, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 278 - NM, de 2 de fevereiro de 2024, publicado na edição 6.504 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Amélia Albuquerque para AMÉLIA FEITOSA ALBUQUERQUE.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº 15/2024/GABSEC, DE 07/02/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor BENEDITO MARTINIANO DA COSTA NETO, Nº Funcional 1049615-1, previstas para o período de 29/02/2024 a 04/03/2024 - 5 dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 16/2024/GABSEC, DE 07/02/2024.

Dispõe sobre prazos voltados ao controle, acompanhamento e gestão de atividades disciplinares desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c art. 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 5.917/2019, e

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

Considerando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência na prática dos atos administrativos pela Administração Pública, conforme estabelecido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de adotar estratégias alinhadas com os princípios de governança e compliance público, visando resguardar a segurança, mitigar riscos e alcançar efetividade nos resultados dos procedimentos disciplinares, conforme disposições do Decreto Estadual nº 6.395/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os prazos para a realização das atividades disciplinares no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, visando a celeridade, eficiência e transparência dos procedimentos administrativos.

Art. 2º Compete ao Cartório a tramitação de denúncias, representações e procedimentos disciplinares ao gabinete da Corregedoria-Geral do Estado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, devidamente instruído com as informações necessárias à sua análise, incluindo certidão de antecedentes disciplinares.

Art. 3º O Núcleo de Análise Técnica, no exercício de suas atividades de apoio ao Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado, apresentará minutas de despachos e decisões nos seguintes prazos:

I - em até 05 (cinco) dias úteis, quando se tratar de juízo de admissibilidade;

II - em até 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

Art. 4º Os Membros de Comissão Processante, após a distribuição do procedimento pelo Presidente respectivo para elaboração de minuta de Relatório Conclusivo, deverão observar os seguintes prazos:

I - 05 (cinco) dias úteis, quando tratar-se de processo sancionatório sumário;

II - 10 (dez) dias úteis, quando tratar-se de sindicância ou processo sancionatório do rito ordinário.

Parágrafo único. O controle administrativo dos prazos regentes das atividades de competência das Comissões Processantes caberá ao Presidente, com auxílio do secretário de comissão.

Art. 5º Caberá ao Cartório dar efetivo cumprimento às diligências estabelecidas pelo Corregedor-Geral, pelas Diretorias Especializadas e pelas Comissões Disciplinares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após seu recebimento.

Parágrafo único. Os servidores lotados no Cartório deverão lavrar certidão circunstanciada informando a motivação do não cumprimento da diligência no prazo previsto no *caput*.

Art. 6º As unidades setoriais da Corregedoria-Geral do Estado devem elaborar, mensalmente, relatório de produtividade das atividades realizadas e enviá-lo até o quinto dia útil do mês subsequente ao Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado por meio do Sistema de Gestão de Documentos (SGD).

Art. 7º O responsável pelo setor poderá prorrogar os prazos estabelecidos nesta Portaria, considerando a complexidade da matéria, volume documental, multiplicidade de denunciados ou indiciados, e o volume de processos distribuídos contemporaneamente.

Art. 8º. Os prazos previstos nesta Portaria serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 195/2024/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANTONIA DA SILVA ALVES, Técnico em Edificações, número funcional 420820/1, CPF: XXX.XXX.143/91, oriunda da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 218/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas Cláusulas Décima Segunda do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato                   | Processo nº                                      | Contratada  | Objeto  |
|----------------------------|--|---|---|
| 109/2021                   | Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A   | Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações. |
| Fiscal Central do Contrato |  | Titular:  | Samuell Anthony Carreiro Lima - Matrícula nº 11848006   |
|                            |  | Suplente:   | Ronaldo Tres - Matrícula nº 11848006  |
| Gestor Central do Contrato |  | Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322 |   |

Art. 2º São atribuições dos Fiscais Centrais, Titular e Suplente:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos fiscais setoriais.

II - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor Central do Contrato:

I - acompanhar, supervisionar e orientar a atuação dos gestores setoriais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1031/2021/GASEC, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6154, de 19 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 225/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 225/2024/GASEC, de 08 de fevereiro de 2024.**

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR                       | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO    | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|--|----------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------|
| 01    | 80266            | 1                 | JORGIANO SOARES PEREIRA                | 01/02/2021                 | 01/02/2021         | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 07-IV-J                 | 07-IV-K                      |
| 02    | 423340           | 3                 | JOSE MARIA BARBOSA BARROS              | 01/01/2021                 | 01/01/2021         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 07-IV-L                 | 07-V-L                       |
| 03    | 729957           | 1                 | KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO         | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 2-XI-K                  | 2-XII-K                      |
| 04    | 713020           | 1                 | LUIZIA DIAS PIAULINO LOPES             | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 07-V-K                  | 2-IX-K                       |
| 05    | 1025830          | 1                 | MARIA DA GLORIA LEIS RODRIGUES AGUIAR  | 01/05/2016                 | 01/05/2016         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 08-III-J                | 08-IV-J                      |
| 06    | 1066315          | 1                 | MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR              | 01/05/2020                 | 01/05/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 08-IV-K                 | 08-V-K                       |
| 07    | 994707           | 3                 | NADIA FRAZAO DO ESPIRITO SANTO MARTINS | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 09-V-H                  | 3-VIII-K                     |
| 08    | 532438           | 3                 | NEUSA SERAFIM DOS SANTOS BASTOS        | 01/03/2018                 | 01/03/2018         | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 10-II-F                 | 10-II-G                      |
| 09    | 652924           | 4                 | ODALINA ALVES DA SILVA                 | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 10-V-H                  | 3-VIII-J                     |
| 10    | 470822           | 1                 | ORLANDO GONCALVES MENDES               | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 08-V-J                  | 3-XI-K                       |
| 11    | 318507           | 1                 | OSCAR DA SILVA MONTEIRO                | 01/01/2017                 | 01/01/2017         | PROGRESSÃO HORIZONTAL | 10-I-K                  | 10-I-L                       |
| 12    | 665839           | 1                 | PATRICIA KLEYDE DA SILVA LIMA          | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 2-X-K                   | 2-XI-K                       |
| 13    | 383871           | 2                 | VANDY FERREIRA DE SAMPAIO              | 01/01/2020                 | 01/01/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 07-V-L                  | 2-IX-L                       |
| 14    | 893848           | 5                 | WELTON ALVES DOS SANTOS                | 25/03/2020                 | 01/04/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL   | 3-I-H                   | 3-II-H                       |

**PORTARIA Nº 226/2024/GASEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 226/2024/GASEC, de 08 de fevereiro de 2024.**

| ORDEM | NÚMERO FUNCIONAL | VÍNCULO FUNCIONAL | NOME DO SERVIDOR               | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO  | NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-------|------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|
| 01    | 468827           | 2                 | MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO  | 19/05/2020                 | 01/06/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL | 01-V-F                  | 1-VIII-H                     |
| 02    | 439608           | 3                 | MARCIA DIVINA MAGALHAES        | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL | 1-XII-L                 | 1-XIII-L                     |
| 03    | 11456639         | 1                 | MARCONDES DA SILVA SANTOS      | 21/01/2021                 | 01/02/2021         | PROGRESSÃO VERTICAL | 1-I-F                   | 1-II-F                       |
| 04    | 421689           | 3                 | MARIA ARISLEDA SILVA REGO      | 01/01/2020                 | 01/01/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL | 11-V-K                  | 6-IX-K                       |
| 05    | 839623           | 3                 | MARIA CRISTINA DA SILVA        | 01/08/2021                 | 01/08/2021         | PROGRESSÃO VERTICAL | 08-II-C                 | 08-III-C                     |
| 06    | 529968           | 1                 | MARIA NEDJA PEREIRA FERREIRA   | 01/03/2020                 | 01/03/2020         | PROGRESSÃO VERTICAL | 08-V-K                  | 5-X-L                        |
| 07    | 1061410          | 1                 | MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO | 01/01/2021                 | 01/01/2021         | PROGRESSÃO VERTICAL | 11-II-L                 | 11-III-L                     |
| 08    | 1163663          | 1                 | MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS    | 01/08/2018                 | 01/08/2018         | PROGRESSÃO HORIZ    | 08-I-B                  | 08-I-C                       |

|    |        |   |                                  |            |            |                     |         |          |
|----|--------|---|----------------------------------|------------|------------|---------------------|---------|----------|
| 09 | 406664 | 3 | NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA     | 17/10/2020 | 01/11/2020 | PROGRESSAO VERTICAL | 6-XI-K  | 6-XII-K  |
| 10 | 446546 | 2 | RAIMUNDA GOMES DE SOUSA          | 01/06/2014 | 01/06/2014 | PROGRESSAO VERTICAL | 11-V-I  | 6-IX-I   |
| 11 | 446546 | 2 | RAIMUNDA GOMES DE SOUSA          | 01/06/2014 | 01/06/2015 | PROGRESSAO HORIZ    | 6-IX-I  | 6-IX-J   |
| 12 | 446546 | 2 | RAIMUNDA GOMES DE SOUSA          | 01/06/2016 | 01/06/2016 | PROGRESSAO VERTICAL | 6-IX-J  | 6-X-J    |
| 13 | 940942 | 4 | ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR     | 01/11/2016 | 01/11/2016 | PROGRESSAO VERTICAL | 09-I-B  | 09-II-B  |
| 14 | 940942 | 4 | ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR     | 01/11/2018 | 01/11/2018 | PROGRESSAO HORIZ    | 09-II-B | 09-II-C  |
| 15 | 940942 | 4 | ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR     | 01/11/2020 | 01/11/2020 | PROGRESSAO VERTICAL | 09-II-C | 09-III-C |
| 16 | 633346 | 1 | VANISE MARIA COSTA E SILVA CUNHA | 01/01/2021 | 01/01/2021 | PROGRESSAO HORIZ    | 11-IV-J | 11-IV-K  |

**DESPACHO Nº 21/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023006  
 INTERESSADO(A): LEANDRO SARAIVA LINS  
 NÚMERO FUNCIONAL: 747443/3  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 30/10/2023 ao(à) requerente LEANDRO SARAIVA LINS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão é portador(a) de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 19/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/023213  
 INTERESSADO(A): LAUSINETE DE SOUZA ABREU  
 NOME DO DEPENDENTE: Francisco Marcos Santos de Carvalho  
 GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1193147/1  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel  
 MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAUSINETE DE SOUZA ABREU, por meio do Despacho nº 20, de 05 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/11/2023 a 19/11/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 20/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/009279  
 INTERESSADO(A): ANELISE KROTH VIEIRA  
 NOME DO DEPENDENTE: Anna Maria Vieira Corcino  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 38183/1  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANELISE KROTH VIEIRA, por meio do Despacho nº 652, de 15 de Março de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/12/2023 a 10/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 512/2024/GASEC**

INTERESSADO: ROBERSON PEREIRA DA SILVA  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
 SGD Nº: 2024/23009/007800

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado ROBERSON PEREIRA DA SILVA, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Tocantinia - Xerente, nomeado pelo Ato de nº 2.453 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 529/2024/GASEC**

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelas interessadas abaixo, alusivos a Ampliação do Prazo para a Posse no cargo efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, nomeadas pelo Ato nº 2.452 - NM, de 22/12/2023, publicado no Diário Oficial do nº 6.476, de 22/12/2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado conforme o período especificado:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - DIANÓPOLIS - ALMAS  
 INTERESSADA: AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA  
 PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 29/05/2024  
 AFASTAMENTO: Licença Maternidade  
 SGD Nº 2024/23009/008121

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARRAIAS - LAVANDEIRA  
INTERESSADO: JULLYANE PRADO AMARAL DA SILVA CASTRO  
PERÍODO DE AMPLIAÇÃO: 02/01/2024 a 12/06/2024  
AFASTAMENTO: Licença Maternidade  
SGD Nº 2024/23009/008138

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 08 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### PORTARIA/SEAGRO Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora KELCYARA SOUSA BATISTA, CPF Nº XXX.XXX.X71-97, matrícula nº 11227982-1, suspensa pela PORTARIA Nº 130/2023, de 07/11/2023, publicada no DOE Nº 6445, de 08/11/2023, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, a ser usufruída no período de 08/02/2024 a 22/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 004/2024/CGPPSS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 004/2023, de 19 de dezembro de 2023, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e contidos nos documentos cadastrados sob o SGD Nº 2023/17019/068197, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.  
COMPROMISSÁRIO: V. A. de F. J.  
DEFENSOR: IVANA DIVINA CARNEIRO DA MOTA.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO, se com promete a respeitar os princípios da conduta profissional dos servidores públicos o qual engloba a honestidade, o decoro, a eficiência e o exercício dos valores éticos e morais, que conferem dignidade ao cargo;

2. O COMPROMISSÁRIO, se compromete a exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observando as normas legais e regulamentos, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e ainda ser assíduo e pontual ao serviço conforme o disposto no artigo 133, Inc. I, III, IX, X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### N.A. 2311003000700097301

CONSUMIDOR (A): JOSE WILKER NUNES DAMASCENO, (CPF: XXX.XXX.703-91)  
FORNECEDOR: AMERICAN TRUCK, (CNPJ: 34.099.611/0001-50)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Guaraí, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada AMERICAN TRUCK, (CNPJ: 34.099.611/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSE WILKER NUNES DAMASCENO, (CPF: XXX.XXX.703-91), foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.007.00097-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2668, CENTRO, GUARÁI - TO, CEP: 77.700-000, dentro de um prazo de 20 (VINTE) dias, contados da publicação em edital.

Guaraí - TO, 07 de fevereiro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Guaraí / TO

## SECRETARIA DA CULTURA

### EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado Final do EDITAL Nº 23 Audiovisual Tocantins 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado final do Edital nº 23/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e inabilitados.

| INSCRIÇÃO                                       | PROponente  | Projeto                                | Cidade              | Nota  | Situação     |
|---|---|--|---------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO I |   |  |                     |       |              |
| 397   | ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ECINEMATOGRAFICAS LTDA                  | ESPERANDO O SILÊNCIO                   | ARAGUAÍNA           | 87,50 | CLASSIFICADO |
| 28  | CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA                                    | PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO   | PALMAS              | 87,50 | CLASSIFICADO |
| 213   | CRS DOS SANTOS LTDA   | O JULGAMENTO DE ARLETE                 | PORTO NACIONAL      | 85,00 | CLASSIFICADO |
| 12  | PEREIRA & FREITAS LTDA  | PASÁRGADA                              | PALMAS              | 84,50 | CLASSIFICADO |
| 1984  | CUNHÁ PORÁ FILMES LTDA  | LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS      | PALMAS              | 82,00 | CLASSIFICADO |
| 2275  | INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA | ALLOWODU                               | PORTO NACIONAL      | 81,50 | CLASSIFICADO |
| 1075  | TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA                          | BATALHA DA PESCA                       | PALMAS              | 84,5  | SUPLENTE     |
| 2454  | J. A. GOMES PRODUÇÕES   | CRIANÇA DE RAIZ - 2ª TEMPORADA         | PALMAS              | 76,5  | SUPLENTE     |
| 2389  | J B NASCIMENTO  | COM AMOR E COM MEDO                    | ARAGUAÍNA           | 76    | SUPLENTE     |
| 1536  | SUPEROITO PRODUÇÕES   | DESTINO DOURADO                        | PALMAS              | 72    | SUPLENTE     |
| 361   | MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA                                     | A HISTÓRIA QUE NÃO QUISERAM ME CONTA   | PALMAS              | 71,5  | SUPLENTE     |
| 1628  | H OLIVEIRA DE BRITO FILMES EIRELI                                     | RAPADURA PROFANA                       | PALMAS              | 70    | SUPLENTE     |
| 75  | CÍRCULO FILMES E ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICO LTDA                        | PINGO D'OURO                           | PALMAS              | 69,9  | SUPLENTE     |
| 48  | PIXEL PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA                                   | TOCANTINS - UM OLHAR PARA DENTRO       | PARAÍSO DOTOCANTINS | 66    | SUPLENTE     |
| 2670  | RAKA COMUNICAÇÕES LTDA  | ALGEMAS DA PAIXÃO                      | PALMAS              | 66    | SUPLENTE     |
| 2323  | GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO  | EM CANTOS - SERIE EM REALIDADE VIRTUAL | PALMAS              | 57    | SUPLENTE     |
| 681   | KRAHO FILMS LTDA  | TOCANTINS: MÚSICA E IDENTIDADE         | PALMAS              | 56,5  | SUPLENTE     |

| INSCRIÇÃO  | PROponente                                 | Projeto                                      | Cidade | Nota  | Situação     |
|--|--|--|--------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II |  |  |        |       |              |
| 2677   | INSTITUTO RAIZAMA                          | CANÇÕES PARA OS BIOMAS - CANÇÕES PRO CERRADO | PALMAS | 80,00 | CLASSIFICADO |
| 186  | TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA | DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA                 | PALMAS | 78,90 | CLASSIFICADO |

|      |  |  |           |       |              |
|------|--|--|-----------|-------|--------------|
| 2004 | SANDRA ALVES FIRMINO   | UM CERTO JOÃO SILVINO                                    | PALMAS    | 76.40 | CLASSIFICADO |
| 146  | SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS AUDIOVISUAIS  | O MÉS MAIS LONGO DO ANO                                  | PALMAS    | 66.50 | CLASSIFICADO |
| 375  | GBM FILMES   | UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE            | PALMAS    | 66.00 | CLASSIFICADO |
| 2098 | VANGUARDA AUDIOVISUAL LTDA   | FUGA - SEGUNDA TEMPORADA                                 | PALMAS    | 75.5  | SUPLENTE     |
| 330  | DIOGO BONADIMAN GOLTARA  | APOIO CULTURAL   | PALMAS    | 73.5  | SUPLENTE     |
| 183  | PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA  | GIRO DA FOLIA  | PALMAS    | 70.2  | SUPLENTE     |
| 1845 | CENA FILMES LTDA   | NÚCLEO CRIATIVO ESSA TERRA É NOSSA                       | PALMAS    | 69    | SUPLENTE     |
| 2350 | MONISE VIEIRA BUSQUETS   | ENTRE RIOS   | PALMAS    | 66.5  | SUPLENTE     |
| 569  | RAFAEL SILVA MOTTA   | VIVA TOCANTINS - ILHA DO BANANAL                         | PALMAS    | 63.5  | SUPLENTE     |
| 2615 | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALINGA DO MIMOSO DO TOCANTINS | NÚCLEO NEGRO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - KALLYWOOD         | ARRAIAS   | 62    | SUPLENTE     |
| 2836 | CAIO ALMEIDA BRETAS  | OPERAÇÃO RESGATE: MESTRES DA FUGA                        | PALMAS    | 62    | SUPLENTE     |
| 2733 | MARLOS JOSÉ GARCIA   | A FLORESTA INVERTIDA                                     | PALMAS    | 61.9  | SUPLENTE     |
| 233  | CERRADÉLICA PRODUÇÕES  | A NOVA JERUSALÉM   | PALMAS    | 61.5  | SUPLENTE     |
| 2318 | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA   | LABORATÓRIO DE HISTÓRIAS                                 | GUARÁI    | 61    | SUPLENTE     |
| 2834 | LEONARDO LUIGI PEROTTO   | EM NOME DO PAI - HISTÓRIAS CANTADAS POR JURALDES DA CRUZ | PALMAS    | 59    | SUPLENTE     |
| 234  | GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA   | MUGAMBI (MÉDIA - METRAGEM ANIMAÇÃO 2D)                   | PALMAS    | 57.5  | SUPLENTE     |
| 2289 | IMPACTO LATINO LTDA  | PÁTIO CULTURAL   | PALMAS    | 57.5  | SUPLENTE     |
| 1305 | INOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA  | BEBÊ FORA DA CURVA: PEITANDO O SISTEMA!                  | ANANÁS    | 57.5  | SUPLENTE     |
| 2159 | CINEMA 4 LTDA  | SOS UNITINS  | PALMAS    | 55    | SUPLENTE     |
| 2708 | QUARTO FILMS LTDA  | FEIRANTES - ALÉM DA FEIRA                                | ARAGUAÍNA | 55    | SUPLENTE     |
| 237  | ANTÔNIA IÉDES MENDES DA SILVA  | LIGA DO CERRADO E O CIRCO DA MORTE - CAPÍTULO 1 E 2      | PALMAS    | 54    | SUPLENTE     |

### EDITAL 23/2023 AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023 RESULTADO FINAL

| INSCRIÇÃO   | PROponente                                 | Projeto  | Cidade            | Nota  | Situação     |
|---|--|--|-------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III |  |  |                   |       |              |
| 2823  | VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS            | IMBIÁ - PYTKWYJ - ESENVOLVIMENTO DE SÉRIE  | PALMAS            | 84.50 | CLASSIFICADO |
| 2496  | DANIELA RODRIGUES ROCHA                    | LÁ VEM A CONTA.  | PALMAS            | 82.40 | INABILITADO  |
| 669   | HELEN LOPES DE SOUSA                       | DOTÓRA DO CERRADO  | PALMAS            | 79.40 | CLASSIFICADO |
| 310   | INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS              | INSOLAÇÃO  | PALMAS            | 78.90 | CLASSIFICADO |
| 321   | KZA FILMES - PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA   | PUXE O FOLE, TOCANTINS!  | PALMAS            | 78.00 | CLASSIFICADO |
| 2162  | MARIÁ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES     | WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS | PALMAS            | 75.50 | CLASSIFICADO |
| 163   | ANDRÉ GOMES DA SILVA.                      | ABDIEL.  | PALMAS            | 73.9  | SUPLENTE     |
| 2674  | LUIZ FLÁVIO DYWANARU KARAJÁ                | OS KARAJÁ  | LAGOA DA CONFUSÃO | 73    | SUPLENTE     |
| 1258  | VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO           | RIO NOVO ATÉ QUANDO?   | PALMAS            | 72    | SUPLENTE     |
| 1280  | ELIANE CRISTINA TESTA                      | PORTO IMENSIDÃO  | ARAGUAÍNA         | 67.9  | SUPLENTE     |
| 2687  | GERMANA PIRES CORIOLANO                    | VOZES SILENCIADAS: NARRATIVAS CONTRA-HEGEMÔNICAS DA ÚLTIMA CAPITAL PLANEJADA DO SÉCULO XX              | PALMAS            | 67.8  | SUPLENTE     |
| 187   | A O DOS SANTOS LTDA                        | "CAMINHOS DO TOCANTINS"  | PALMAS            | 67    | SUPLENTE     |
| 184   | GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES                | OURO E HONRA   | PALMAS            | 66.5  | SUPLENTE     |
| 2338  | RAFAEL BATISTA CARDOSO 01861602100         | FINALIZAÇÃO DO LONGA METRAGEM  | PALMAS            | 66.5  | SUPLENTE     |
| 2141  | FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA      | CURTA-METRAGEM- PRA VOCÊ QUE VAI CHEGAR  | PALMAS            | 65.5  | SUPLENTE     |
| 1652  | LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA                  | GIBI   | PALMAS            | 63.9  | SUPLENTE     |
| 2734  | DIOGO MATOS JUCÁ                           | POR TODOS OS CANTOS: AS ANTIGAS BANDAS DE BAILE DE ARAGUAÍNA   | ARAGUAÍNA         | 62.5  | SUPLENTE     |
| 2001  | DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA                 | ECOS DO CERRADO  | PALMAS            | 61    | SUPLENTE     |
| 92  | PLÁBIO MARCOS MARTINS DESIDÉRIO            | 10 ANOS, 12 PREFEITOS  | ARAGUAÍNA         | 61    | SUPLENTE     |
| 2157  | NEW TENDENCIES ROCK MUSIC LTDA             | ROCK & MEMÓRIAS: 16º FESTIVAL TENDENCIES ROCK - CULTURA E INCLUSÃO                                     | PALMAS            | 60    | SUPLENTE     |
| 2747  | CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA | WEBSÉRIE: SANFONA, CAUSOS & CANTORIAS - 2 EDIÇÃO   | ARAGUAÍNA         | 59.5  | SUPLENTE     |
| 2418  | PERLA OLIVEIRA RIBEIRO                     | MULHER APINAJÉ   | PALMAS            | 59.5  | SUPLENTE     |
| 291   | ALINE GOMES DOS SANTOS                     | ENTRE BERIMBAUS E GINGADOS: A RESISTÊNCIA DA CAPOEIRA EM ARAGUAÍNA                                     | ARAGUAÍNA         | 58.9  | SUPLENTE     |
| 2776  | RICARDO VATEZECK                           | INDISSOLÚVEL   | PALMAS            | 58.5  | SUPLENTE     |
| 428   | L. M. DE A. MARANHÃO - PRODUTORA           | QUILOMBOS DO TOCANTINS: PALAVRAS E OLHARES   | PALMAS            | 57.8  | SUPLENTE     |
| 2324  | LUIZ DE SOUSA PIRES                        | 1988 COMO O TOCANTINS FOI CRIADO   | PALMAS            | 57    | SUPLENTE     |
| 2573  | DIEGO BRITO SILVA                          | KABELLERA  | PALMAS            | 56.5  | SUPLENTE     |

|      |                                  |   |                |      |          |
|------|----------------------------------|---|----------------|------|----------|
| 2241 | JERFFERSON COSTA PINTO           | CERRADO URBANO - A HISTÓRIA DA CULTURA HIP HOP NO TOCANTINS | PALMAS         | 56.5 | SUPLENTE |
| 1910 | TO ONLINE PROCESSAMENTO DE DADOS | CORUJAS   | PALMAS         | 56.5 | SUPLENTE |
| 2536 | IBIS ALAM DE SOUZA               | OPERAÇÕES PEIXE, OURIÇO E OLHO VIVO                         | PORTO NACIONAL | 55   | SUPLENTE |
| 2473 | MANOEL MEDEIROS LIMA NETO        | A MENINA E O JACARÉ   | PALMAS         | 55   | SUPLENTE |
| 342  | K-FRAME LTDA                     | EDIFÍCIOS QUE CONTAM HISTÓRIAS                              | PALMAS         | 54   | SUPLENTE |

| INSCRIÇÃO  | PROponente                           | Projeto  | Cidade              | Nota  | Situação     |
|--|--------------------------------------|--|---------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV |                                      |  |                     |       |              |
| 1246   | ENGENHO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | BOLÉ DO MIMOSO   | MIRANORTE           | 82.50 | CLASSIFICADO |
| 100  | GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA       | NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM                      | PALMAS              | 81.00 | CLASSIFICADO |
| 145  | RAYSSA CARNEIRO SANTOS               | PALMAS SUBSTANTIVO FEMININO  | PALMAS              | 69.50 | CLASSIFICADO |
| 79   | LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA           | DA ALDEIA À UNIVERSIDADE   | PALMAS              | 61.80 | CLASSIFICADO |
| 189  | INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR   | PALAVRAS DE CURUMIM  | PALMAS              | 73.5  | SUPLENTE     |
| 302  | ODISSEIA AGUIAR CAMPOS               | JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS   | PALMAS              | 71.5  | SUPLENTE     |
| 566  | ERICK HENRIQUE SILVA GÓES            | GAME ACHCA - A MATILHA   | PALMAS              | 69    | SUPLENTE     |
| 154  | WORK MÍDIA                           | RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS   | PEIXE               | 67.5  | SUPLENTE     |
| 248  | LUCINETE APARECIDA DE MORAIS         | TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FIÇÃO | ARAGUAÍNA           | 67.4  | SUPLENTE     |
| 2662   | CÊNICAS COMUNICAÇÃO                  | SONS EM MOVIMENTO: UM PANORAMA DA MÚSICA INDEPENDENTE PELO BRASIL                | PALMAS              | 66.5  | SUPLENTE     |
| 2667   | ESTER MONTEIRO DA SILVA              | AS CHARLATONAS   | PALMAS              | 66    | SUPLENTE     |
| 126  | CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI               | VIDEOPÓEMAS, O CINEMA EM POESIAS - TOCANTINS                                     | PARAÍSO DOTOCANTINS | 63.7  | SUPLENTE     |
| 2592   | FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA         | GASTRONOMIA TOCANTINENSE   | PALMAS              | 60    | SUPLENTE     |
| 2105   | ADRIANO ALVES DA SILVA               | CISCO E PISCO EM: CONHECENDO O TOCANTINS   | PALMAS              | 59    | SUPLENTE     |
| 1089   | INSTITUTO GLOBAL 7                   | CATADORES: DO ESTIGMA À SUSTENTABILIDADE   | PALMAS              | 57.5  | SUPLENTE     |
| 2449   | PRODUÇÃO DA VOZ LTDA                 | BARRA DA AROEIRA: ECOS DO GUERREIRO FÉLIX  | PALMAS              | 57.1  | SUPLENTE     |
| 1372   | CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO           | A SEGUNDA MORTE DE ANNE FRANK  | PALMAS              | 57    | SUPLENTE     |
| 2242   | ELTON ABREU                          | CURTA-METRAGEM GUARDIÕES DO BEAT - A SINFONIA CONTRA O SILÊNCIO                  | PALMAS              | 56.5  | SUPLENTE     |

| INSCRIÇÃO                                       | PROponente   | Projeto  | Cidade    | Nota  | Situação     |
|---|--|--|-----------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V |  |  |           |       |              |
| 741   | ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE | "ARTESANATO KRAHÓ: ENTRE FIOS E TRADIÇÕES"   | PALMAS    | 79.50 | CLASSIFICADO |
| 2278  | ADRIANO DOS SANTOS LIMA                            | CAXIXÉ - O DESBRAVADOR DO SERTÃO   | PALMAS    | 70.50 | INABILITADO  |
| 2038  | MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA                        | DOCUMENTÁRIO   | PALMAS    | 67.50 | CLASSIFICADO |
| 30  | ALEX DA SILVA ROCHA                                | IRMANDADE SANGRENTE  | PALMAS    | 63.90 | CLASSIFICADO |
| 98  | SAMUEL SILVA CARVALHO 05169566160                  | SEGUNDA TEMPORADA - BLACK MUSIC TOUR   | PALMAS    | 67.3  | SUPLENTE     |
| 2017  | ANDREA CARLA LOPES VIANA                           | TRILHAS DA HISTÓRIA: ESTRADA DOS TROPEIROS CANELA-TAQUARUSSU DO PORTO  | PALMAS    | 62    | SUPLENTE     |
| 1431  | BRUNO FELIPE COSTA                                 | INK PMW  | PALMAS    | 61.4  | SUPLENTE     |
| 470   | RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO                    | DOCUMENTÁRIO " TRANSFORMAR: UM OLHAR SOBRE A PRODUÇÃO CULTURAL DENTRO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS " | GURUPI    | 60.5  | SUPLENTE     |
| 671   | DENER DUARTE PEREIRA REIS                          | O SOM DO SILÊNCIO, A ARTE POR TRÁS DA OBRA.  | PALMAS    | 60.4  | SUPLENTE     |
| 1878  | ENIO SALES DE OLIVEIRA                             | UPANGI BACULO - A FORMAÇÃO DA CAPOEIRA ANGOLA NO ESTADO DO TOCANTINS   | MATEIROS  | 57.5  | SUPLENTE     |
| 682   | UP PRODUTORA DE VIDEO LTDA                         | O BUNITÃO DO TOCANTINS   | PALMAS    | 57.4  | SUPLENTE     |
| 2831  | DARCY ARAUJO DOS SANTOS JUNIO 06531042192          | PROJETO  | ARAGUAÍNA | 55.5  | SUPLENTE     |

| INSCRIÇÃO  | PROponente  | Projeto  | Cidade              | Nota  | Situação     |
|--|---|--|---------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI |   |  |                     |       |              |
| 162  | PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO                               | VICENTE - LUA CHEIA, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD  | PALMAS              | 86.00 | CLASSIFICADO |
| 2425   | MARIA VICTÓRIA SOARES PEREIRA SANTOS                          | FESTA DO PEIXE E DA LONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHÓ (TEP ME TÊRE, JO AJUKIN - MÊH JIJAREN XÁ) | PALMAS              | 82.50 | CLASSIFICADO |
| 1857   | A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DEFORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA | TINDERELAS NO DIVÁ - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO  | PALMAS              | 79.00 | CLASSIFICADO |
| 2627   | PRODUTORA RAIA LTDA   | "AMAZÔNICA, A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS                          | PALMAS              | 77.90 | CLASSIFICADO |
| 1321   | ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)                                | POVO AVÁ-CANOEIRO DO ARAGUAIA: MEMÓRIA ANCESTRAL E PRÁTICA CULTURAL                            | FORMOSO DO ARAGUAIA | 76.00 | INABILITADO  |

| INSCRIÇÃO | PROponente  | Projeto  | Cidade               | Nota  | Situação    |
|-----------|---|--|----------------------|-------|-------------|
| 2406      | TUKAN PRODUÇÕES E LTDA                              | CURTA-METRAGEM TRISAL  | PALMAS               | 72,90 | INABILITADO |
| 2740      | MAJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA               | GRAVAÇÃO DO CLIPE AUTORAL "DERRETER" DA BANDA MOIACUMBIA             | PALMAS               | 76,5  | SUPLENTE    |
| 1900      | TUA PRODUTORA                                       | VIDEOCLIQUE RODA A SAIA  | PALMAS               | 74,5  | SUPLENTE    |
| 2665      | GUSTAVO SOARES DA SILVA                             | FOI NO ARAGUAIA  | ARAGUAÍNA            | 68,4  | SUPLENTE    |
| 1396      | YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO                    | O AMARU  | PARAÍSO DO TOCANTINS | 67,5  | SUPLENTE    |
| 2042      | JORGE CARDOSO DIAS                                  | GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE                                   | PALMAS               | 66,9  | SUPLENTE    |
| 182       | MADIAN BARBOSA BRAGA                                | POCKET SHOW CONTRAPRODUCENTE   | ARAGUAÍNA            | 65,5  | SUPLENTE    |
| 1204      | SARA RAFAELA ARAUJO SILVA 03701027110               | SOU SUA BRINCADEIRA  | PALMAS               | 65    | SUPLENTE    |
| 2827      | LETÍCIA NEVES TEIXEIRA DOS SANTOS                   | MÃOS QUE SE CONECTAM: O PODER DA INCLUSÃO.                           | PALMAS               | 64,5  | SUPLENTE    |
| 314       | LETÍCIA MELO ABREU                                  | FORRÓ DO CERRADO- PROVOU GOSTOU                                      | GURUPI               | 64    | SUPLENTE    |
| 2470      | UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR                          | CURTA-METRAGEM A COR DA ESCOLHA                                      | PALMAS               | 62,5  | SUPLENTE    |
| 1381      | ANA CAROLINE BRITO MOREIRA                          | SÓ UMA MÃE SOLO  | PALMAS               | 61,9  | SUPLENTE    |
| 1289      | RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES                       | TOCANTINS TERRA BRASIL   | PALMAS               | 60,5  | SUPLENTE    |
| 2489      | THUANY GONÇALVES LOPES                              | ESPECIAL ROMARIA DAS MISSÕES: UMA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS | DIANÓPOLIS           | 58    | SUPLENTE    |
| 2122      | CLAUDIA FARIA NASSER SILVA                          | VIDEOCLIQUE "SOU SABRINA"  | PALMAS               | 57    | SUPLENTE    |
| 2439      | ALEXANDRE IZEQUIEL DE SOUSA                         | PRODUÇÃO DE VIDEOCLIQUE DA MÚSICA                                    | PALMAS               | 55,5  | SUPLENTE    |
| 2737      | BRUNO BEGNINI RIBEIRO                               | MENINOS DO BAIRO   | PALMAS               | 55,5  | SUPLENTE    |
| 2693      | FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO                       | ALÉM DO " FELIZES PARA SEMPRE": UMA COMÉDIA ROMÂNTICA TOCANTINENSE   | PALMAS               | 55,5  | SUPLENTE    |
| 2283      | ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NÓTOCANTINS (APH2T) | DOCUMENTÁRIO MUSICAL MEMÓRIAS DO HIP HOP TOCANTINENSE                | PORTO NACIONAL       | 54,5  | SUPLENTE    |
| 1143      | JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA                      | PARA MÃES QUE FICARAM  | PALMAS               | 54,5  | SUPLENTE    |
| 1989      | MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA                             | AMOR A DISTÂNCIA NÃO DÁ  | PALMAS               | 54    | SUPLENTE    |

| INSCRIÇÃO                                       | PROponente                  | Projeto   | Cidade | Nota  | Situação     |
|---|-----------------------------|---|--------|-------|--------------|
| CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO I |                             |   |        |       |              |
| 1928  | FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS | MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO | PALMAS | 87,80 | CLASSIFICADO |
| 2182  | MOBI CINE GURUPI LTDA       | MOBI CINE GURUPI: CULTURA E ACESSIBILIDADE                | GURUPI | 75,50 | CLASSIFICADO |

| INSCRIÇÃO  | PROponente   | Projeto  | Cidade                 | Nota  | Situação     |
|--|--|--|------------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO II |  |  |                        |       |              |
| 2438   | ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO                              | CINEMA NO MUSEU DINO DUTRA                             | PEQUIZEIRO             | 87,50 | CLASSIFICADO |
| 2600   | LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA  | O CINEMA É AQUI  | PALMAS                 | 80,50 | CLASSIFICADO |
| 2644   | INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR                    | CINE CLUB TABOKAGRANDE -                               | PALMAS                 | 79,50 | INABILITADO  |
| 204  | LUCINETE APARECIDA DE MORAIS   | TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLA | ARAGUAÍNA              | 71,00 | CLASSIFICADO |
| 2676   | MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA  | TOCANTINS - ARAGUAIA CINEMA ITINERANTE                 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 65,50 | INABILITADO  |
| 2543   | ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA                                      | CINEMÓVEL ARAGUAÍNA                                    | ARAGUAÍNA              | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 1420   | ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS | CINEMA ABELHA  | ARRAIAS                | 57,50 | INABILITADO  |

| INSCRIÇÃO   | PROponente  | Projeto                               | Cidade               | Nota  | Situação     |
|---|---|---------------------------------------|----------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO III |   |                                       |                      |       |              |
| 1885  | THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO                              | CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA | PEDRO AFONSO         | 72,50 | CLASSIFICADO |
| 2258  | ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA   | CINEMA CAJUI                          | PALMAS               | 68,40 | CLASSIFICADO |
| 2327  | COOPERATIVA DE FAMÍLIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAIS E NATURAL | NOSSO CINEMA                          | CASEARA              | 65,60 | INABILITADO  |
| 2420  | ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA                                   | CINEMA ITINERANTE COM ARTE            | BABAÇULÂNDIA         | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 2805  | CRISTIANO ALVES BARROS                                      | LOUCADEMIA DE CINEMA                  | PARAÍSO DO TOCANTINS | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 2146  | WESLENE BRITO ROCHA   | PROJETO CINEMA NA PRAÇA               | PALMAS               | 55,00 | CLASSIFICADO |

| INSCRIÇÃO                            | PROponente   | Projeto   | Cidade     | Nota  | Situação     |
|--------------------------------------|--|---|------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO I |  |   |            |       |              |
| 1378                                 | GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA   | PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE AUDIOVISUAL. | PALMAS     | 91,00 | CLASSIFICADO |
| 2760                                 | J. A. GOMES PRODUÇÕES  | FESTIVAL CHICO 14A EDIÇÃO   | PALMAS     | 82,00 | CLASSIFICADO |
| 306                                  | ERICK HENRIQUE SILVA GÓES  | MOSTRA TR@NSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUI AO METAVERSO             | PALMAS     | 78,80 | CLASSIFICADO |
| 2056                                 | ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS | CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA   | TOCANTÍNIA | 77,50 | CLASSIFICADO |
| 181                                  | INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS  | TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO  | PALMAS     | 70,40 | CLASSIFICADO |

| INSCRIÇÃO                             | PROponente   | Projeto   | Cidade         | Nota  | Situação     |
|---------------------------------------|--|---|----------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO II |  |   |                |       |              |
| 340                                   | DIOGO BONADIMAN GOLTARA                              | FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS   | PALMAS         | 89,70 | CLASSIFICADO |
| 2726                                  | CÊNICAS COMUNICAÇÃO                                  | 2ª ARRIÉQUA - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE   | PALMAS         | 85,50 | CLASSIFICADO |
| 418                                   | SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS          | IV MOSTRA CINE BURITI   | PALMAS         | 82,60 | CLASSIFICADO |
| 1874                                  | CRS DOS SANTOS LTDA                                  | LAB - CERRADO CRIATIVO  | PORTO NACIONAL | 78,00 | CLASSIFICADO |
| 1923                                  | MONISE VIEIRA BUSQUETS                               | VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL   | PALMAS         | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 285                                   | BELL BARBOSA GAMA                                    | QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL  | PALMAS         | 75,50 | CLASSIFICADO |
| 1952                                  | ABREU 3D LTDA  | CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CELULAR                                   | PALMAS         | 75,30 | CLASSIFICADO |
| 2539                                  | ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ECINEMATOGRAFICAS LTDA | MINHA VIDA É UM VIDEOCLIQUE   | ARAGUAÍNA      | 72    | SUPLENTE     |
| 653                                   | DEYVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO                    | POD NA ESCOLA: CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA UM PODCAST E VIDEOCAST ESCOLAR INCLUSIVO. | PALMAS         | 70,6  | SUPLENTE     |
| 1851                                  | UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR                           | CINE QUEBRADA   | PALMAS         | 70,5  | SUPLENTE     |
| 2343                                  | 33.092.308 DALILA CRISTINY FRIEISLEBEN ROSSO         | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATORES DO AUDIOVISUAL   | PALMAS         | 69,5  | SUPLENTE     |
| 2311                                  | SABRINA SOARES                                       | CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA  | ARAGUAÍNA      | 58    | SUPLENTE     |
| 2173                                  | COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO       | NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR   | PORTO NACIONAL | 57,8  | SUPLENTE     |
| 2541                                  | JORGE CARDOSO DIAS                                   | PROJETO AUDIOVISUAL BARRA DO AROEIRA  | PALMAS         | 54,4  | SUPLENTE     |

| INSCRIÇÃO                              | PROponente                        | Projeto   | Cidade    | Nota  | Situação     |
|--|-----------------------------------|---|-----------|-------|--------------|
| CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO III |                                   |   |           |       |              |
| 1324                                   | RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES     | RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÓ                             | PALMAS    | 79,00 | CLASSIFICADO |
| 2104                                   | PHILIPPE RAMOS PEDROSA            | REVISTA O NORTE NAS TELAS   | PALMAS    | 74,50 | CLASSIFICADO |
| 2840                                   | PRODUTORA RAIA LTDA               | "CAPACITAR PARA PARTILHAR" - DIFUNDO SABERES DO BICO DO PAPAGAIO AO JALAPÃO | PALMAS    | 62,90 | CLASSIFICADO |
| 1993                                   | FILIPPE MOURA DOS SANTOS PORTO    | CINECLUBE FLÁCIDO   | PALMAS    | 59,80 | CLASSIFICADO |
| 270                                    | REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA | MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE                    | ARAGUAÍNA | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 1731                                   | LETICIA BONATTA                   | FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO  | PALMAS    | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 2050                                   | LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA        | CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE                                  | PALMAS    | 54,00 | CLASSIFICADO |

| INSCRIÇÃO  | PROponente  | Projeto  | Cidade               | Nota  | Situação     |
|--|---|--|----------------------|-------|--------------|
| CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO I |   |  |                      |       |              |
| 274  | CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICA LTDA                         | HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES  | PALMAS               | 86,00 | CLASSIFICADO |
| 2115   | TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA                          | PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA | PALMAS               | 80,80 | CLASSIFICADO |
| 212  | CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA                                    | MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES  | PALMAS               | 72,50 | CLASSIFICADO |
| 2097   | SUPEROITO PRODUÇÕES   | ESTAÇÃO CINEMA   | PALMAS               | 71,80 | CLASSIFICADO |
| 2100   | INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA | PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS             | PORTO NACIONAL       | 69,50 | CLASSIFICADO |
| 2149   | PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA                                   | DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA  | PARAÍSO DO TOCANTINS | 65,80 | CLASSIFICADO |
| 2577   | A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA        | COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA (FIM)   | PALMAS               | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 2653   | GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO  | EASY MEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   | PALMAS               | 59,50 | CLASSIFICADO |
| 519  | A O DOS SANTOS LTDA   | DOCUMENTA TOCANTINS  | PALMAS               | 59,00 | CLASSIFICADO |

| INSCRIÇÃO   | PROponente           | Projeto                                       | Cidade | Nota  | Situação     |
|---|----------------------|---|--------|-------|--------------|
| CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO II |                      |   |        |       |              |
| 2774  | CENA FILMES LTDA     | MANUTENÇÃO PRODUTORA                          | PALMAS | 69,70 | CLASSIFICADO |
| 677   | HELEN LOPES DE SOUSA | RENOVANDO EQUIPAMENTOS E RETOMANDO ATIVIDADES | PALMAS | 63,50 | CLASSIFICADO |

Publique-se.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2024.

Kátia Maia Flores  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 176, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                              | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|-----------------------------------|------|-------------------------|
| 1230840/1 | CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO | 90   | 15 de janeiro de 2024   |
| 1238183/1 | DANIELA GONÇALVES BARBOSA PEREIRA | 134  | 1º de fevereiro de 2024 |
| 1099086/3 | JANIA RODRIGUES DE SOUSA SOARES   | 90   | 1º de fevereiro de 2024 |
| 338476/2  | JULIO CESAR SOARES                | 180  | 1º de fevereiro de 2024 |
| 55806/4   | LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES     | 180  | 29 de janeiro de 2024   |
| 1139380/1 | SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI   | 134  | 29 de janeiro de 2024   |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                                | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|-------------------------------------|------|-------------------------|
| 855070/8  | JORGE FERREIRA LIMA                 | 90   | 15 de janeiro de 2024   |
| 1204068/1 | JOSELIA DA SILVA FONSECA            | 173  | 29 de janeiro de 2024   |
| 1230549/1 | LUCYELZA COSTA SALES CUNHA          | 180  | 29 de janeiro de 2024   |
| 1201484/1 | MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO      | 180  | 29 de janeiro de 2024   |
| 875263/2  | MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL | 180  | 22 de janeiro de 2024   |
| 648283/2  | SIRENE CABOCLLO DE ALENCAR          | 134  | 31 de janeiro de 2024   |
| 416268/4  | VERA LUCIA PEREIRA COSTA            | 90   | 1º de fevereiro de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 179, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

| MATRÍCULA | NOME                              | C.H. | A PARTIR DE:            |
|-----------|-----------------------------------|------|-------------------------|
| 1138251/1 | ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA | 90   | 17 de janeiro de 2024   |
| 1104772/3 | FRANCISCA JACKELINE RAMOS AMORIM  | 90   | 18 de janeiro de 2024   |
| 1139622/1 | MARCIO SOUSA SILVA                | 116  | 22 de janeiro de 2024   |
| 761180/2  | MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA   | 134  | 1º de fevereiro de 2024 |
| 802831/1  | VALMIR CRISPIM DOS SANTOS         | 90   | 1º de fevereiro de 2024 |

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em conformidade a LEI Nº 14.597, de 14 de junho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I  
DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Programa Esporte na Escola de Tempo Integral é uma iniciativa promovida pela Secretaria de Estado da Educação, cujo propósito é promover, assegurar e fomentar a prática desportiva formal no âmbito escolar, preparando o aluno para competições esportivas, considerando os relevantes benefícios do esporte para a formação integral do aluno, notadamente às pessoas com deficiência e às pessoas em vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II  
DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE TEMPO INTEGRAL

Art. 2º O Programa Esporte na Escola de Tempo Integral deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

a) Possuir no quadro professor com formação em Educação Física, modulado com carga horária mínima necessária para adesão ao Programa, conforme disposto no art. 3º desta Instrução Normativa;

b) Garantir o espaço físico adequado, em bom estado de conservação para o treinamento;

c) Adquirir e repor os materiais esportivos e implementos necessários para o desenvolvimento do treinamento da(s) modalidade(s) pretendida(s), zelando pela qualidade e em quantidade suficiente para realização das aulas;

Parágrafo único: As escolas de ensino regular devem observar os pré-requisitos da proposta pedagógica na jornada ampliada da rede estadual de ensino, considerando que este será o documento orientador para as atividades desenvolvidas no campo de atuação do Desporto e Experiências Esportivas.

CAPÍTULO III  
DA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 3º A lotação do professor de Educação Física nas Unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, será realizada como segue abaixo:

I - O professor para ser lotado com 5 (cinco) horas/aulas semanais no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, deverá possuir no mínimo 09 (nove) horas/aulas semanais no componente curricular de Educação Física, na escola contemplada com o programa.

II - O professor para ser lotado com 10 (dez) horas/aulas semanais no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, deverá possuir no mínimo 18 (dezoito) horas/aulas semanais no componente curricular de Educação Física, na escola contemplada com o programa;

Art. 4º A lotação do professor de Educação Física nas Unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, com ampliação de turma no Paradesporto será realizada da seguinte forma:

I - O Professor lotado com 5 (cinco) horas/aulas semanais no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral poderá ser lotado com mais uma hora no treinamento paradesportivo, reduzindo 01 (uma) aula semanal no componente curricular de educação física.

II - O Professor lotado com 10 (dez) horas/aulas semanais no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral poderá ser lotado com mais duas horas no treinamento paradesportivo, reduzindo 02 (duas) aulas semanais no componente curricular de educação física.

Parágrafo Primeiro: Para formação de turmas do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, os professores lotados com matérias eletivas esportivas, culturais e trilhas, com eixo na parte esportiva, poderão contar como componente curricular de educação física.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de redução ou acréscimo de turmas na Unidade Escolar, ocorrerá, de maneira automática, a correspondente alteração no número de turmas destinadas ao treinamento.

Parágrafo terceiro: O professor, após sua designação para uma determinada modalidade, poderá efetuar a transição para outra modalidade, mediante aprovação do setor competente, notadamente a Superintendência de Desporto Escolar da Secretaria da Educação, formalizando o processo por meio do (SGD).

#### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Art. 5º No Programa Esporte na Escola de Tempo Integral a composição das turmas dar-se-á das seguintes formas:

I - As turmas das modalidades coletivas deverão ser compostas por estudantes do mesmo gênero e categoria, com número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

II - As modalidades coletivas contempladas no programa são: voleibol, handebol, basquetebol e futsal.

III - As turmas das modalidades individuais poderão, a critério do professor, serem compostas por estudantes de ambos os gêneros, e de categorias distintas, com número mínimo 15 (quinze) alunos por turma e por modalidade.

IV - As modalidades individuais contempladas no programa são: atletismo, badminton, lutas (Judô, Karatê, Westling e Taekwondo), ciclismo, ginástica rítmica, natação, xadrez, tênis de mesa e vôlei de praia.

Art. 6º O Paradesporto Escolar obedecerá à seguinte formatação:

I - As turmas devem ser constituídas por estudantes com deficiência intelectual, física e visual, contemplando ambos os gêneros e categorias mistas. Contudo, na eventualidade de existir apenas uma turma de treinamento na escola, será permitida a participação tanto de alunos com deficiência quanto sem deficiência, com a exceção da modalidade Bocha, que deverá ser estritamente reservada aos estudantes com deficiência.

II - As modalidades contempladas no Paradesporto serão compostas com número mínimo de 3 (três) e máximo 15 (quinze) alunos por turma, sendo: atletismo, tênis de mesa, parabadminton, judô e natação.

Parágrafo único: Exclusivamente na modalidade bocha, as turmas poderão ser compostas com número mínimo de 1 (um) e máximo de 4 (quatro) alunos por turma.

#### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º As Aulas do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral no Desporto dar-se-á da seguinte forma:

I - 2 (duas) turmas: O professor deverá dedicar uma carga horária de 5 (cinco) horas-aula semanais ao treinamento. A sessão de treinamento deve ser obrigatoriamente realizada, no mínimo, duas vezes por semana, em dias alternados.

II - 3 (três) turmas: O professor deverá dedicar uma carga horária de 10 (dez) horas/aulas semanais de treinamento. A sessão de treinamento deve ser obrigatoriamente realizada, no mínimo, duas vezes por semana, em dias alternados.

Art. 8º As Aulas do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, com ampliação de turma no Desporto e Paradesporto dar-se-á da seguinte forma:

I - 2 (duas) turmas - 6 (seis) horas/aulas semanais de treinamento no desporto, sendo no mínimo 1 (uma) hora/aula semanal no paradesporto. A sessão de treinamento deve ser obrigatoriamente realizada, no mínimo, duas vezes por semana, em dias alternados.

II - De 3 (três) a 4 (quatro) turmas: 12 (doze) horas/aula semanais de treinamento no desporto, sendo no mínimo 2 (duas) hora/aula semanal no paradesporto. A sessão de treinamento deve ser obrigatoriamente realizada, no mínimo, duas vezes por semana, em dias alternados.

Art. 9º A formação das turmas de treinamento de Desporto e Paradesporto Escolar, seguirá as seguintes faixas etárias:

I - Paradesporto de 11 a 17 anos;

II - Desporto Escolar divididos nas categorias de 12 a 14 e 15 a 17 anos.

Art. 10 Os horários obedecerão às diretrizes abaixo:

I - As aulas não devem se estender além das 21 horas em cada dia;

II - O aluno-atleta deverá participar das aulas de treinamento em horário distinto daquele designado para suas aulas regulares;

Art. 11 Autorização dos pais.

I - Obrigatoriamente o aluno-atleta participante do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral, deve apresentar documento de autorização assinado pelos pais e/ou responsável legal, (ficha anexa) de acordo a LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

#### CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES E CONTEÚDOS MINISTRADOS

Art. 12 Os conteúdos abordados devem priorizar o desenvolvimento das habilidades técnicas/táticas e motoras específicas das modalidades esportivas, observando os princípios de volume, intensidade e periodização das competições;

Art. 13 As atividades e conteúdos abordados nos treinamentos devem ser planejados semanalmente e devidamente registrados no Sistema de Gestão Educacional (SGE), em conformidade com a frequência dos estudantes.

#### CAPÍTULO VII DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 14 O acompanhamento e monitoramento do Programa serão conduzidos pela Unidade Escolar, pela Superintendência Regional de Educação e pela Secretaria da Educação (SEDUC), por intermédio da Gerência de Formação de Desporto e Paradesporto Educacional.

I - O acompanhamento do Programa será efetuado semanalmente pelo coordenador pedagógico da Unidade Escolar, mediante supervisão in loco e/ou por meio do Sistema de Gestão Educacional em vigor.

II - Competirá ao coordenador pedagógico encaminhar, a cada bimestre, por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), um relatório contendo evidências das aulas de treinamento à Superintendência Regional de Educação sob a qual a Unidade Escolar está jurisdicionada.

III - O monitoramento será realizado pelos Assessores de Desporto Escolar das Superintendências Regionais de Educação, semanalmente, através do Sistema de Gestão Educacional vigente e bimestralmente "in loco", dentro da cidade-sede da Superintendência Regional de Educação, e semestralmente nas Unidades Escolares de outras cidades, jurisdicionada a sua SRE.

IV - A Superintendência Regional de Educação deverá encaminhar, a cada bimestre, por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), um relatório que apresente as evidências dos treinamentos realizados em todas as Unidades Escolares sob sua jurisdição, contempladas pelo Programa Esporte na Escola de Tempo Integral;

V - O acompanhamento, monitoramento e validação dos treinamentos serão efetuados mensalmente ou quando necessário pelos técnicos da Superintendência de Desporto Escolar, vinculada à Secretaria da Educação. Este processo será realizado por intermédio do Sistema de Gestão Educacional vigente e complementado pelos relatórios enviados bimestralmente pelas Superintendências Regionais de Educação (SREs).

#### CAPÍTULO VIII DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 15 A capacitação dos professores lotados no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

I - As capacitações, cursos e formações serão ofertadas e/ou viabilizadas pela Secretaria de Estado da Educação.

II - A participação do professor lotado no Programa Esporte na Escola de Tempo Integral em atividades de capacitação, quando convocado, é uma condição indispensável para a preservação de sua alocação no referido programa.

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 O número de modalidades implementadas pela Unidade Escolar no âmbito do Programa Esporte na Escola de Tempo Integral deve ser proporcional à disponibilidade de espaço físico apropriado, sendo as aulas de Educação Física consideradas prioritárias.

Art. 17 A Unidade Escolar contemplada com o Programa Esporte na Escola de Tempo Integral deverá, obrigatoriamente, participar dos JETS e ou PARAJETS em quaisquer fases nas modalidades inscritas.

Parágrafo único: A Unidade Escolar contemplada com o Programa Esporte na Escola de Tempo Integral que, por motivos diversos, optar por não efetuar a inscrição nos Jogos Estudantis (JETS) do ano em curso, poderá sofrer penalizações, incluindo a suspensão do Programa. Essa circunstância deve ser devidamente justificada de forma compulsória.

Art. 18 O período de aulas/treinamentos será vinculado ao calendário do ano letivo.

Art. 19 Os casos omissos e esclarecimentos acerca desta Instrução Normativa serão apreciados e deliberados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Desporto Escolar.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se a Instrução Normativa nº 6, de 17 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

TERMO INDIVIDUAL PARA ALUNO /  
CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES

| 1. DADOS CADASTRAIS DO ALUNO(A) |  |                    |  |
|---------------------------------|--|--------------------|--|
| NOME                            |  | DATA DE NASCIMENTO |  |
| RG                              |  | ORG. EMISSOR       |  |
| CPF                             |  |                    |  |

|                 |  |                   |  |
|-----------------|--|-------------------|--|
| UNIDADE ESCOLAR |  | DATA DE MATRÍCULA |  |
|-----------------|--|-------------------|--|

| 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL |  |            |  |
|-------------------------------|--|------------|--|
| RESPONSÁVEL LEGAL             |  | PARENTESCO |  |
| ESTADO CIVIL                  |  | PROFISSÃO  |  |
| RG                            |  | CPF        |  |
| ENDEREÇO                      |  | BAIRRO     |  |
| CIDADE                        |  | CEP        |  |
| E-MAIL                        |  |            |  |
| TEL. RESIDENCIAL              |  | CELULAR    |  |

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito. Como responsável legal do aluno acima inscrito no PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA, declaro que:

- Autorizo a participação do menor acima citado no programa.
- Autorizo a participação do aluno no treinamento realizado pela unidade escolar.
- Tenho pleno conhecimento da Instrução Normativa que rege o Programa Esporte na Escola.
- Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do Programa Esporte na Escola, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante a competição, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, o transporte em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinais existentes, exemplificativamente. UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo *pay-per-view*, no Brasil ou no exterior); (iii) de

circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola. CD (compact disc), CD ROM. CD - (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape). DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago. (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior. A SEDUC, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todos os participantes do Programa Esporte na Escola. Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEDUC e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos participantes do programa.

5. Isento os organizadores do Programa Esporte na Escola de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor citado no decorrer das atividades propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO MENOR  
PARTICIPANTE

ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL LEGAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/27000/017003

CONTRATO Nº 027/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 41.759.790/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 027/2023.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: Sofrerá um acréscimo de 19,21% do valor contratado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500.1001101

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Matheus Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/013600

CONTRATO Nº: 002/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: A presente contrato tem como objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma geral: Reforma da quadra poliesportiva, construção de cobertura da quadra poliesportiva, construção de passarela coberta, construção de vestiário e novo acesso de carros do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz - Avenida H, APE Nº 02, Jardim Aurenny III, Taquaralto, CEP: 77.062-014, Palmas - TO.

VALOR: R\$ 1.392.950,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540 e 500

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Marcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº: 2021/27000/015375  
Nº CONTRATO: 021/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA NORTE LTDA  
CNPJ: 38.146.510/0001-44  
OBJETO Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao contrato nº 021/2022, previsto na Cláusula Quarta.  
VALOR: R\$ 3.466.666,31 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTES: 540.0000.000, 500.0000.103 e 500.1001.101  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024  
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
José Henrique Dahdah - Representante Legal do Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL  
CNPJ: 23.635.068/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.137,00 (quarenta mil e cento e trinta e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
José Amarildo de Sousa Vidal.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: M Reis da Silva  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
Melquides Reis da Silva.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.281,60 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
Kamilla Rocha Melo.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: D S S Silva Varejista Eireli LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
Deusdade Sousa Santos Silva.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: Distribuidora Xavier  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
Evandro Xavier de Oliveira.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO:2023/27009/139099  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES  
CONTRATADA: Igor Reis da Cruz Fernandes  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.379,75 (dezesete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA:15 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Adélia da Silva Cabral  
Igor Reis da Cruz Fernandes.

ADÉLIA DA SILVA CABRAL  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Marcelo José de Souza Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual G.T.I. Dep. Fed. José Alves de Assis. Data de abertura: 19/02/2024 às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar

Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:30h.  
Tel: (63) 3413-3488 e através do e-mail:financeirojosealvesdeassis@gmail.com.

Araguaína/TO, 1º de fevereiro de 2024.

JALDO CRUZ DE ARRUDA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 001/2023  
1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 001/2023  
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 001/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.  
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
FONTE DE RECURSOS: PNAE.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante da Contratante  
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001/2023  
1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSADE PRODUTOSALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2023, na aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar para os alunos.  
FUNDAMENTO: Efetuamos o Aditivo ao Contrato do item nos termos permissivo legal estabelecido pelo §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e pelo §1º e 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
FONTE DE RECURSOS: PNAE.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: Thamipe Comércio e Serviços Ltda  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.043,76 (oito mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: F. G. Barbosa Júnior - ME (Supermercado Barbosa)  
CNPJ: 21.682.072/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.527,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: M. A. de P. Silva Ltda  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.123,80 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: Aragão & Aragão Ltda ME (Laticínio LacNorte)  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.994,48 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: Larisse Stefeny A. C. Santos Ltda  
CNPJ: 48.118.810/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Larisse Stefeny Araújo Chaves Santos - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2024**

PROCESSO: 04/2023  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN)  
CONTRATADO: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli (Supermercado Super Sousa)  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.873,98 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratado.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio  
CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.050,53 (vinte mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Batista da França Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELE  
CNPJ: 34.573.762. /0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.497,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Batista da França Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.374,92 (Quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Batista da França Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Sampaio  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.994,96 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Sandra Batista da França Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA  
SOUZA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA: COMERCIAL FEITOSA LTDA  
CNPJ: 05.971.771/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos DO Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.715,85 (treze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca de Fátima Vieira Bezerra  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jordeã Feitosa Santos

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos DO Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.847,80 (nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca de Fátima Vieira Bezerra  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão V. Filho

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos DO Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.066,84 (seis mil, sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca de Fátima Vieira Bezerra  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Amaury Maciel dos Santos Aguiar

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA: COMERCIAL BARBOSA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos DO Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 276,20 (duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca de Fátima Vieira Bezerra  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Gonzaga Barbosa Junior

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATANTE: Associação de Apoio COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA  
CONTRATADA: COMERCIAL BARBOSA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos DO Colégio Estadual Irio Oliveira Souza, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.799,00 (cinco mil e setecentos e noventa e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Francisca de Fátima Vieira Bezerra  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Péricles Baltazar Lima

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.050,53 (vinte mil, cinquenta reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho  
Representante legal Contratada: Sandra Batista da França Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.497,52 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Ronaldo Gonçalves da Silva  
Representante legal Contratada: Sandra Batista da França Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.374,92 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Maria Aparecida de Paula Silva  
Representante legal Contratada: Sandra Batista da França Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.994,96 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Michael Péricles Baltazar Lima  
Representante legal Contratada: Sandra Batista da França Silva

SANDRA BATISTA DA FRANÇA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 01/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA ROZAL LTDA  
CNPJ: 09.437.537/0001-98.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: DIMAS SANTOS ROZAL

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 02/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: THANARA ARAÚJO BALTAZER LIMA E MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 03/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.308,77 (quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 04/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.370,12 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 05/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CARDOSO LTDA  
CNPJ: 21.330.776/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.431,70 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
NOME - Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 06/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: E. X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER: 46042752000116  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.209,00 (mil e duzentos e nove reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº: 07/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM  
CONTRATADA: 49.561.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/0001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.591,46 (quatorze mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: 1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Representante legal Contratada: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.147,11 (quinze mil, cento e quarenta e sete reais e onze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANA LAURA LAVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal Contratada.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.074,12 (sete mil, setenta e quatro reais e doze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANA LAURA LAVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal Contratada.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: COMERCIAL FEITOSA  
CNPJ: 05.971.771/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.556,79 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
ANA LAURA LAVES OLIVEIRA - Representante legal da Contratante  
JORDEÁ FEITOSA SANTOS - Representante legal Contratada.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL  
DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO FRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO FRANCO, localizado no município de Paranã TO, CNPJ/MF sob o nº 01.285.365/0001-20 por meio do pregoeiro (a) Edson Quirino da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no período noturno desta unidade escolar. Data de abertura: 21/02/2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Est. Desembargador Virgílio de Melo Franco, maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 13h00min. Tel: (63) 33711313 e através do e-mail: coodfin@gmail.com.

Paraná/TO, 30 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS  
JACY ALVES DE BARROS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Clemliton Pereira Silva Ferreira  
CNPJ: 07.502.356/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante: Clemliton Pereira Silva Ferreira - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Cristal Carnes Comercio Ltda  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.005,50 (seis mil, cinco reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da Contratante: Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-  
Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins  
Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação  
Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.408,73 (cinquenta e oito mil, quatrocentos  
e oito reais e setenta e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal  
da Contratante Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante legal  
Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATO Nº 04/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-  
Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Casa de Carne e Conveniência Master  
CNPJ: 40.013.409/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins  
Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação  
Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.815,00 (Onze mil e oitocentos e quinze  
reais)  
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Flávia Dayane Pereira da Silva - Representante legal da  
Contratante Hudson Pereira Guimarães Ribeiro - Representante legal  
Contratada.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO  
TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: J.R.A PORTILHO  
CNPJ: 34.858.046/0001-68  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos  
matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do  
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.142,53 (nove mil, cento e quarenta e dois  
reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: João Roberto Alves Portilho

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: NATHALI DE SOUSA E SOUSA  
CNPJ: 36.398.594/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos  
matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do  
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.381,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e  
um reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Nathali de Sousa e Sousa

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: FRANCISCO DELMAIRES NUNES EIRELI  
CNPJ: 136.404.73/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos  
matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do  
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.596,23 (oito mil, quinhentos e noventa e  
seis reais e vinte e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Francisco Delmaires Nunes

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024**

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI  
CNPJ: 060.081.20/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de  
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos  
matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do  
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.553,65 (cento e trinta e seis mil,  
quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses  
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do  
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Odilson Lopes Da Silva

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 005/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA  
CNPJ: 275.604.88/0001-68  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.984,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Neuber Luiz Santos

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA  
CNPJ: 303.003.27/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,04 (seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 002/2023  
CONTRATO Nº 007/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 481.299.59/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Família Agrícola Zé de Deus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.989,15 (cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Severino Vieira de Sá Filho  
Representante legal Contratada: Luis Fernando Marques Albuquerque

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 08

Republicado para Readequação

## SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO: 2024/79010/000022

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto JOGOS DOS SERVIDORES.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE 01 - MODALIDADE FUTSAL é de: R\$ 209.320,16 (duzentos e nove mil e trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

LOTE 02 - MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY é de: R\$ 240.503,92 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

LOTE 03 - MODALIDADE VOLEIBOL é de: R\$ 207.330,50 (Duzentos e sete mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

LOTE 04 - MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA é de: R\$ 36.810,20 (trinta e seis mil e oitocentos e dez reais e vinte centavos).

LOTE 05 - MODALIDADE FUTEVÔLEI é de: R\$ 20.297,60 (vinte mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 06 - MODALIDADE TÊNIS DE MESA é de: R\$ 11.559,40 (onze mil e quinhentos cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 07 - MODALIDADE CORRIDA DE RUA é de: R\$ 61.327,02 (Sessenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e dois centavos).

LOTE 08 - MODALIDADE XADREZ é de: R\$ 13.648,50 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO JOGOS DOS SERVIDORES é de: R\$ 800.797,30 (oitocentos mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 09 de fevereiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 09 de fevereiro a 11 de março de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 14 de março de 2024.

Interposição de recursos: 14 a 18 de março de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 21 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 138/2024/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS   | Nº CONTRATO/PROCESSO         | CONTRATADO (A)         | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|------------------------------|------------------------|--|
| Fiscal Administrativo:<br>Nome: ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO<br>Matricula: 11222395-1<br>Fiscal Substituto Administrativo<br>Nome: JANAINA ROCHA MATOS<br>Matricula: 1282107-1 | 01/2024<br>2023/25000/000386 | J. CÂMARA & IRMAOS S/A | Contratação da empresa J Câmara e Irmãos S/A, para publicação dos atos da Superintendência de Compras e Central de Licitações SCCL da SEFAZ, em imprensa escrita de grande circulação diária no Estado do Tocantins. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07/02/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 164/2024/GABSEC, DE 09/02/2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega da Guia de Informação e Apuração Mensal - GIAM, em conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria Sefaz nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 219 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até dia 26 fevereiro de 2024 o prazo para a entrega da Guia de Informação e Apuração Mensal - GIAM, referente ao mês de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### ACÓRDÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2018/7130/500322

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001617

RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.784-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

##### EMENTA

ICMS. ESTOQUE DESACOBERTADO. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS-ST. INDETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nulo o lançamento quando caracterizado erro na determinação da infração, requisito previsto no artigo 28, inciso IV da Lei 1.288/01.

##### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2018/001617, sem análise de mérito. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Rui José Diel, Luiz Carlos Vieira, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

##### ACÓRDÃO Nº: 002/2024

PROCESSO Nº: 2018/6640/501062

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002534

RECORRIDO: Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.829-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

##### EMENTA

ICMS. DIFERENÇAS NO COTEJAMENTO ENTRE DÉBITO E CRÉDITO. INDETERMINAÇÃO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração que exige ICMS registrado e não recolhido, sem identificar com precisão a origem do valor reclamado.

##### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/002534 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 5.120,61 (cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e um centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 003/2024**

PROCESSO Nº: 2020/7270/500066  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000063  
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO NORTE LTDA ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.469.440-4  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. COMPLEMENTAÇÃO DE ALÍQUOTA. SIMPLES NACIONAL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS complementação de alíquota nas aquisições interestaduais para comercialização, por contribuinte do regime do Simples Nacional.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000063 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.254,52 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 65.855,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), do campo 5.11; R\$ 108.455,96 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), do campo 6.11; R\$ 148.526,92 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), do campo 7.11; E R\$ 199.462,32 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 004/2024**

PROCESSO Nº: 2016/6860/500212  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000513  
RECORRIDO: SEMPBOM TOCANTINS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.408.088-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após decurso do prazo decadencial, previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2016/000513, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Helder Francisco Dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 005/2024**

PROCESSO Nº: 2017/6140/500508  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/001018  
RECORRIDO: NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.058.447-7  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige ICMS, quando comprovada, apenas parcela da omissão destes registros.

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA EM PARTE - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige multa formal quando demonstrada a falta de registro de parte das notas fiscais de entradas de mercadorias em livros próprios, comutada a penalidade dos campos 5, 7, 9 e 11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por maioria, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2017/001018, alterando a penalidade dos campos 5, 7, 9 e 11 para o artigo 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 600,00 (seiscentos reais), do campo 5.11; R\$ 28.665,79 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), do campo 6.11; R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), do campo 7.11; R\$ 11.136,93 (onze mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), do campo 8.11; R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 9.11; R\$ 214,71 (duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), do campo 10.11; R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do campo 11.11; E R\$ 7.655,03 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), do campo 12.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência os valores de: R\$ 521,56 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), do campo 4.11; E R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 5.11. Voto divergente do conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 006/2024**

PROCESSO Nº: 2018/6040/503450  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001751  
RECORRIDO: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.699-7  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

I - MULTA FORMAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal originária de aquisições de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

II - ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS. SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS por saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

#### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001751, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

#### ACÓRDÃO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503498

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001767

RECORRENTE: SÓCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINOS-A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.073-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO E ICMS NÃO REGISTRADO E NÃO RECOLHIDO. LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária quando comprovado o aproveitamento indevido de crédito, extinta parte do crédito tributário pelo pagamento e decadência.

#### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para julgar procedente em parte o auto de infração 2018/001767 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 18,67 (dezoito reais e sessenta e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E extinto pelo pagamento os valores de: R\$ 785,80 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), do campo 5.11; R\$ 1.391,30 (um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), do campo 6.11; E R\$ 5.835,14 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), do campo 7.11. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 17.751,46 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

#### ACÓRDÃO Nº: 008/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/503499

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001770

RECORRIDO: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S-A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.073-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

I - MULTA FORMAL. ENTRADAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal originária de aquisições de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

II - ICMS. SAÍDAS DE MERCADORIAS. SEM EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige ICMS por saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais, constatada em levantamento quantitativo financeiro diário, por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, II, da Lei 1.288/2001.

#### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2018/001770, por cerceamento de defesa, conforme artigo 28, inciso II, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

#### ACÓRDÃO Nº: 009/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/506003

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002816

RECORRIDA: ALVES & BORGES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.414.661-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NA EFD. DECADÊNCIA - É extinto pela decadência o crédito tributário lançado depois de transcorridos cinco anos, contados a partir do fato gerador, nos termos do art. 173, I do Código Tributário Nacional.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002816, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 010/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6040/501166  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000371  
RECORRIDA: ALVES & BORGES LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.414.661-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente parcialmente a reclamação tributária, com parte alcançada pela decadência, quando o contribuinte não cumprir com a obrigação legal de registrar as notas fiscais de entradas, comutada a penalidade para a prevista no art. 50, X, "d" da Lei 1.287/2001, considerando a natureza das mercadorias sem intuito mercantil.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000371, alterando a penalidade para o artigo 50, inciso X, alínea "d", da lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 600,00 (seiscentos reais), do campo 4.11; R\$ 900,00 (novecentos reais), do campo 5.11; E R\$ 3.000,00 (três mil reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 011/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500269  
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000618  
RECORRENTE: MINERVA S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. LEVANTAMENTO COM IMPRECIÇÃO. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que se apresenta sem a devida quantificação do crédito tributário, conforme art. 35, IV, resultando na nulidade prevista no inciso IV, do art. 28 da Lei nº 1.288/01.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV c/c art. 35, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2019/000618, sem análise do mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 012/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500270  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000619  
RECORRIDA: MINERVA S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. PROCEDÊNCIA - É devida a multa formal pelo descumprimento de obrigação acessória pela omissão de registro das entradas de mercadorias para uso, consumo e bens do ativo imobilizado, conforme Termo de Aditamento e extinto pelo pagamento.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/000619 e extinto pelo pagamento, conforme comprovante de pagamento de fls. 314/315, os valores de: R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), do campo 4.11; R\$ 166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), do campo 6.11; E R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), do campo 7.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 013/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500271  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000620  
RECORRIDA: MINERVA S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DE PRODUTOR RURAL. REGISTRO EFETUADO PELAS NOTAS DE EMISSÃO PRÓPRIA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência do crédito tributário de multa formal por falta de registro de notas fiscais de entrada de produtor rural, quando demonstrado o registro das notas fiscais de emissão própria vinculando a atividade econômica entre as partes.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2019/000620 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 1.437.750,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), do campo 4.11; R\$ 1.365.450,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais), do campo 6.11; R\$ 1.134.150,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais), do campo 7.11; E R\$ 1.233.900,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e novecentos reais), do campo 8.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**ACÓRDÃO Nº: 014/2024**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500274  
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000623  
RECORRIDA: MINERVA S-A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.400.118-2  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. REGISTRO EFETUADO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a exigência fiscal por omissão de registro de saídas de mercadoria tributada na escrituração fiscal digital, quando restar demonstrado o registro das mesmas.

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS. ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD. REGISTRO EFETUADO. IMPROCEDÊNCIA. É improcedente a multa formal por falta de registro de documentos fiscais de saídas na escrituração fiscal digital, quando demonstrado que os mesmos foram registrados.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2019/000623 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 3.075.839,97 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), do campo 4.11; E R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo e o advogado Adriano Guinzelli fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Edson José Ferraz, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Osmar Defante e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

Edson José Ferraz  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |               |                  |
|--|---------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/MF        | Nº Processo      |
| MAGNÓLIA PEREIRA FRAGA                   | ***-**-431-00 | 2023/6040/505815 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Petição Inicial com plano de partilha e Termo de Compromisso de Inventariante.  |
| 02 | Comprovante de endereço ou declaração de residência dos herdeiros: <ul style="list-style-type: none"><li>• Magnólia Pereira Fraga;</li><li>• Raimundo Pereira Fraga Miranda;</li><li>• Berto Tavares da Cunha;</li><li>• Josilan Tavares da Cunha;</li><li>• Maria Rosila Pereira Fraga Silva;</li><li>• Josilene Tavares da Cunha.</li></ul> |
| 03 | Sobre o imóvel de matrícula nº 24.147, Arno 71, Alameda 05, Nº 14: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Inteiro Teor atualizada;</li><li>• Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI ou Imposto sob a Propriedade Territorial Urbana - IPTU contendo valor venal.</li></ul>  |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| ERNANI RIVA                              | ***.***.419-68 | 2023/6040/501226 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Atender ao Despacho nº 113/2023 expedido pela auditora, fl. 95 dos autos. |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2024

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| RUBENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS        | ***.***.501-78 | 2022/6040/506118 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Atender ao Despacho nº 113/2023 expedido pela auditora, fl. 95 dos autos. |

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2024

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| JAKLINNE LARANJEIRA SODRÉ                | ***.***.312-20 | 2023/6040/504636 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Apresentar declaração de isenção de Imposto de Renda assinada pela meeira ou herdeiros. |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE             | ***.***.001-91 | 2021/6040/501790 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Comprovante de endereço das herdeiras JUSSARA DA SILVA VASCONCELOS FREIRE TAVARES e RAYLENE DA SILVA VASCONCELOS, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou telefone, ou Declaração de residência;   |
| 02 | Documento de Propriedade - CRLV em nome do cônjuge sobrevivente, dos veículos listados a seguir:<br>1. GM/Veraneio, Ano/Mod 1978, Placa MVL3299;<br>2. I/KIA Mohave EX 3.0 L, Ano/Mod 2009, Placa MXG6869;<br>3. Honda/Biz 125 ES, Ano/Mod 2009/2010, Placa MWX7501;<br>4. Honda/NXR 125 Bros ESD, Ano/Mod 2004, Placa MVW8334<br>5. Rebi/Rhema Karaja, Ano/Mod 2007, Placa MW11438;<br>Yamaha/XTZ 125E, Ano/Mod 2008, Placa MWL4095. |
| 03 | Balanco Patrimonial ajustado na data do óbito, assinado pelo sócio-administrador e contador responsável da empresa "MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA.", CNPJ nº 26.890.343/0001-62;   |
| 04 | Balanco Patrimonial ajustado na data do óbito, assinado pelo sócio-administrador e contador responsável, além de Contrato Social Raiz e Alterações, das empresas a seguir:<br>1. MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA II, CNPJ 02.522.506/0001-96;<br>2. FREIRE & SILVA LTDA, CNPJ 10.995.774/0001-53;<br>MARCONCELOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.389.920-0001-37.  |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2024

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| WALMES MARCOS DE SOUSA                   | ***.***.491-49 | 2023/6040/504685 |

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA  |
|----|---|
| 01 | Apresentar Extrato Bancário na data do óbito e na data atual das contas declaradas na Gia (Conta-Corrente e Conta Poupança declaradas).   |
| 02 | Apresentar última Declaração de Imposto de Renda do de cujus.   |
| 03 | Apresentar seguintes documentações da empresa C.L. ALVES & CIA LTDA:<br>1. Contrato Social e alterações ou Estatuto atualizado registrado na Junta Comercial;<br>2. Os três últimos Balancos Patrimoniais;<br>Livro Diário e Razão. |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2024

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |            |                  |
|--|------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/MF     | Nº Processo      |
| WANDERSON MARQUES GONÇALVES              | *** 700-13 | 2022/6040/504224 |

  

| Nº | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA                                  |
|----|---|
| 01 | Atender a demanda do auditor no Despacho nº 002/2023. |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 17/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |            |                  |
|--|------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/MF     | Nº Processo      |
| ROGÉRIO DIAS DE SANTANA                  | *** 857-69 | 2022/6040/505941 |
| ROBERTO DIAS DE SANTANA                  | *** 601-63 |                  |
| RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA             | *** 621-20 |                  |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |          |                    |                    |                      |  |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO                     | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 0 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 135.757,53                          | 4%       | 5.430,30           | -                  | -                    | 5.430,30                                 |

OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 18/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |            |                  |
|--|------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/MF     | Nº Processo      |
| JONAS DANIEL OLIVEIRA NETO               | *** 271-53 | 2023/6040/500307 |
| CLEIBER DIAS OLIVEIRA                    | *** 721-91 |                  |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |          |                    |                    |                      |  |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO                     | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 0 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 96.119,47                           | 2%       | 1.922,39           | -                  | -                    | 1.922,39                                 |

OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 19/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |            |                  |
|--|------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/MF     | Nº Processo      |
| ÁRUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA         | *** 191-68 | 2023/6040/501266 |
| TAYNAN JOSÉ CARDOSO SILVA                | *** 831-49 |                  |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |          |                    |                    |                      |  |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO                     | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 0 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 452.588,37                          | 4%       | 18.103,53          | 3.620,70           | 1.810,35             | 21.724,23                                |

OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 20/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| THIAGO GUEDES DE ALBUQUERQUE             | ***.***.810-76 | 2020/6040/504312 |
| MARCOS ANTONIO G. DE ALBUQUERQUE         | ***.***.710-50 |                  |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO   |          |                    |                    |                      |  |
|---|----------|--------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO   | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 0 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 170.000,00  | 4%       | 6.800,00           | -                  | -                    | 6.800,00                                 |
| OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação |          |                    |                    |                      |  |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 21/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| EDNA SHIRLEY BORGES PAÇÓ                 | ***.***.810-76 | 2023/6040/502866 |
| ANA PAULA MENDES LIMA                    | ***.***.271-40 |                  |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO   |          |                    |                    |                      |  |
|---|----------|--------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO   | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 0 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 246.703,74  | 4%       | 9.868,15           | -                  | -                    | 9.868,15                                 |
| OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação |          |                    |                    |                      |  |

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 22/2024**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

| SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE |                |                  |
|--|----------------|------------------|
| Nome Completo                            | CPF/IMF        | Nº Processo      |
| JOVENILIA BEZERRA DA SILVA               | ***.***.713-87 | 2023/6040/501684 |

| IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO   |          |                    |                     |                      |  |
|---|----------|--------------------|---------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO   | ALÍQUOTA | IMPOSTO A RECOLHER | VALOR DA MULTA 20 % | REDUÇÃO DA MULTA 50% | TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) |
| 39.682,80   | 2%       | 793,65             | 158,73              | 79,36                | 952,38                                   |
| OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação |          |                    |                     |                      |  |

Palmas, 06 de fevereiro de 2024.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL  
MATRICULA 724.789-1

*SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES*

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 23/02/2024.

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 12/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e arts. 174, 175 e 177 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa com o fim de apurar eventual responsabilidade funcional quanto ao furto de 1 (um) NOTEBOOK, MARCA LENOVO THINKPAD EDGE, MODELO E420, no de série L1BG43D, patrimônio no 083000037074, relatado no memorando nº 2024/13019/000884.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância Investigativa os servidores Maria Zélia Pereira Coelho, matrícula no 750533-2, Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2 e Iderlan Soares Guedes, matrícula nº 863303-2, para sob a presidência do primeiro realizar os trabalhos, devendo a referida Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Art. 3º Autorizar os membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para instrução processual e diligências por venturas necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 1/GASEC,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, em observância à Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2024-2027, e à Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida na Lei 4.280, de 29 de novembro de 2023, no art. 9º da Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024, e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024,

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas Ações Orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os servidores, titular e suplente, que serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do PPA, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria de que trata o *caput* deste artigo terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Diretoria, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada, à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria Geral do Estado, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - Gerenciar a:

a) elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

b) elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

c) alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento;

d) elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar:

a) os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas;

b) a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais;

c) a emissão dos anexos do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber;

d) a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade, aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas aos objetivos dos Programas Temáticos;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas estruturantes;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos objetivos, tais como: metas estruturantes, indicadores e suas metas e as ações vinculadas aos objetivos, após validação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento, pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês janeiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

João José Rodrigues Brito  
Superintendente de Gestão  
Orçamentária

Romildo Leite Dias  
Superintendente de Planejamento  
Governamental

Maria Zélia Pereira Coelho  
Diretora de Orçamento

Elizana Alves de Souza  
Diretora de Planejamento e  
Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 1/GASEC,  
DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA / (NOME DO ÓRGÃO) Nº xxx, de xx de xxx de 2024.

O (A) SECRETÁRIO (A) DO (A) xxxxx, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato no xxx - NM, de xx de xxx de xxx. (Ato de nomeação do secretário (a)).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº xxx/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial no xxxx de xxxx de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO xxx, Palmas, aos xx do mês de xxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXX  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº XXX/XX, XX DE XXXXXXXX DE 2024.

| Planejamento e Orçamento                  |                      | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|---|----------------------|----------------------|-----------|-------|
|   |                      | Titular:             |           |       |
|   |                      | Suplente:            |           |       |
| Programa Temático: XXXX                   |                      |                      |           |       |
| Objetivo                                  | Servidor Responsável |                      | Matrícula | Cargo |
|   | Titular:             |                      |           |       |
|   | Suplente:            |                      |           |       |
| No  | Ação Orçamentária    | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|   |                      | Titular:             |           |       |
|   |                      | Suplente:            |           |       |
|   |                      | Titular:             |           |       |
|   |                      | Suplente:            |           |       |
| Programa de Manutenção e Gestão do Estado |                      |                      |           |       |
| No  | Ação Orçamentária    | Servidor Responsável | Matrícula | Cargo |
|   |                      | Titular:             |           |       |
|   |                      | Suplente:            |           |       |
|   |                      | Titular:             |           |       |
|   |                      | Suplente:            |           |       |

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 78/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Convênio 027/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis-Tocantins, finalizou no dia 29/11/2023, portanto os servidores cedidos ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder, no período de 30/11/2023 até 07/02/2024, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

| ITEM | NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                 | CPF            |
|------|------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 01   | GILSON TELES BENVINDO JUNIOR | 1239732/1 | Técnico em Radiologia | XXX.XXX.941-00 |
| 02   | JUCILENE DUARTE MARINHO      | 208350/2  | Enfermeiro            | XXX.XXX.588-65 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 79/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 02/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis -Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder, no período de 08/02/2024 até 07/02/2029, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis - Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

| ITEM | NOME                         | MATRÍCULA | CARGO                 | CPF            |
|------|------------------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 01   | GILSON TELES BENVINDO JUNIOR | 1239732/1 | Técnico em Radiologia | XXX.XXX.941-00 |
| 02   | JUCILENE DUARTE MARINHO      | 208350/2  | Enfermeiro            | XXX.XXX.588-65 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 116/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, em 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 048/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6455, de novembro de 2023, página 32, uma vez que área técnica responsável encaminhou em duplicidade a solicitação de renovação do Contrato nº 048/2020, formalizado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa TÉCNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 048/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6455, de 23 de novembro de 2023, página 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 31 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 132/2024/SES/GASEC, 06/02/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

| GESTOR                                       | FISCAL TITULAR                            | FISCAL SUBSTITUTO  | TERMO DE COLABORAÇÃO | OBJETO   | PARCEIRA                    |
|--|---|--|----------------------|--|-----------------------------|
| Rodrigo Cândido de Souza<br>Mat: 1.000.942-3 | Gildê Alves de Souza<br>Mat: 11.799.145-1 | Ana Caroline Araújo<br>de Aguiar Macedo<br>Mat: 11.847.530-1 | 016/2023             | Visando aquisição de insumos para a fábrica de fraldas | Casa de Caridade Dom Orione |

Art. 2º As atribuições dos fiscais e Gestor da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 1071/2023/SES/GASEC, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 6.434 de 20/10/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000742  
CONTRATO: 7/2024/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Lux Medical Importação, Exportação E Distribuição Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia.  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.  
Fonte de Recursos: 600.0000.250/ 500.1002.102  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 1.290.350,21 (um milhão duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Lux Medical Importação, Exportação E Distribuição Ltda. P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 12/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0011666  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0010617  
CONTRATO Nº 12/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: WM Patologia Diagnóstica LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 12/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual,  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250  
VALOR: R\$ 513.328,68 (quinhentos e treze mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 07/02/2025  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
WM Patologia Diagnóstica LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.0011666  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.0010617  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Intus Produtos Medicos - ERELLI  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 02/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME E NÃO SUS, para os serviços de CIRURGIA CARDIACA.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/773  
VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).  
VIGÊNCIA: 07/02/2024 a 07/02/2025  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Intus Produtos Medicos - ERELLI - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 11/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.0011307  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009774  
CONTRATO Nº 11/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 11/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia

Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós-cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4357  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 6.491.238,00 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e oito reais).  
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 08/02/2025  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024.30550.000127  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Palmeirópolis-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE PALMEIRÓPOLIS-TO/SEMUS: 13.936.229/0001-84  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de Palmeirópolis-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.  
VIGÊNCIA: 07/02/2029.  
SIGNATÁRIOS:  
CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
BARTOLOMEU MOURA JUNIOR - Prefeito do Município de Palmeirópolis-TO.  
MARA LAYANE ALVES BENVINDO - Secretária de Saúde do Município de Palmeirópolis-TO.

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 54/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 54/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/005936, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: G. A. de S.  
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008659**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI  
 CNPJ: 06.296.460/0001-95

| ITEM        | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 1           | 48  | UND     | ALÇA BIPOLAR AVANÇADA 4 MM PARA USO COM RESSECTOSCÓPIO | ALACER | R\$ 1.750,00       | R\$ 84.000,00   |
| VALOR TOTAL |     |         |  |        |                    | R\$ 84.000,00   |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI  
 CNPJ: 06.296.460/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001251**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 269/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA  
 CNPJ: 50.595.271/0001-05

| GRUPO 1                |     |         |  |              |                    |                   |
|------------------------|-----|---------|--|--------------|--------------------|-------------------|
| ITEM                   | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$   |
| 1                      | 360 | UND     | CARDIOVRSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL, CÂMARA ÚNICA, COM SENSOR PARA ADAPTAÇÃO DE FREQUENCIA, ENERGIA DE CHOQUE PROGRAMÁVEL, POSSIBILIDADE DE ENTREGA DE ATP EM ZONA DE FV, GRAVAÇÃO DE IEGM E COMPATIVEL COM O EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.  | BIOTRONIK    | R\$ 24.662,84      | R\$ 8.878.622,40  |
| 2                      | 384 | UND     | ELETRODO DE CARDIOVRSOR DESFIBRILADOR  | BIOTRONIK    | R\$ 7.074,27       | R\$ 2.716.519,68  |
| 3                      | 361 | UND     | ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO - UNIPOLAR OU BIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM CORTICÓIDE COM PONTA DE SUPERFÍCIE DE TECNOLOGIA FRACTAL.  | BIOTRONIK    | R\$ 973,70         | R\$ 351.505,70    |
| 4                      | 418 | UND     | INTRODUTOR DE PUNÇÃO P/ IMPLANTAÇÃO DE ELETRODO ENDOCARDICO - 6FR A 10FR, COM DESAINE OTIMIZADO DA BAINHA, TRANSIÇÃO ATRAUMÁTICA ENTRE A BAINHA E O DILATADOR, FRICÇÃO REDUZIDA ENTRE A BAINHA E O ELETRODO; COMPOSTO POR: 01 SERINGA COM CONECTOR LUER, 01 AGULHA, 01 FIO GUIA, 01 DILATADOR E 01 BAINHA PEEL-AWAY (PTFE) 15CM. | GALT MEDICAL | R\$ 126,89         | R\$ 53.040,02     |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 1 |     |         |  |              |                    | R\$ 11.999.687,80 |

| GRUPO 3                |     |         |  |              |                    |                  |
|------------------------|-----|---------|--|--------------|--------------------|------------------|
| ITEM                   | QTD | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA        | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$  |
| 1                      | 245 | UND     | MARCA - PASSO CARDIACO MULTIPROGRAMÁVEL DE CAMARA DUPLA COM SENSOR PARA ADAPTAÇÃO DE FREQUENCIA CONTROLE DE CAPTURA ATRIAL E VENTRICULAR.FUNIONAMENTO EM MODO UNIPOLAR E BIPOLAR.ALGORITMOS PARA SUPRESSÃO DE ESTIMULAÇÃO VENTRICULAR DESNECESSÁRIA.GRAVAÇÃO DE IEGM E COMPATIVEL COM EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA.            | BIOTRONIK    | R\$ 4.702,73       | R\$ 1.152.168,85 |
| 2                      | 360 | UND     | ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO - UNIPOLAR OU BIPOLAR, COM FIXAÇÃO ATIVA, COM CORTICÓIDE COM PONTA DE SUPERFÍCIE DE TECNOLOGIA FRACTAL.  | BIOTRONIK    | R\$ 973,70         | R\$ 350.532,00   |
| 3                      | 360 | UND     | INTRODUTOR DE PUNÇÃO P/ IMPLANTAÇÃO DE ELETRODO ENDOCARDICO - 6FR A 10FR, COM DESAINE OTIMIZADO DA BAINHA, TRANSIÇÃO ATRAUMÁTICA ENTRE A BAINHA E O DILATADOR, FRICÇÃO REDUZIDA ENTRE A BAINHA E O ELETRODO; COMPOSTO POR: 01 SERINGA COM CONECTOR LUER, 01 AGULHA, 01 FIO GUIA, 01 DILATADOR E 01 BAINHA PEEL-AWAY (PTFE) 15CM. | GALT MEDICAL | R\$ 126,89         | R\$ 45.680,40    |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 3 |     |         |  |              |                    | R\$ 1.548.381,25 |

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ: 50.595.271/0001-05

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14

| ITEM        | QTD | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA         | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------|---|---------------|--------------------|-----------------|
| 9           | 234 | FRASCO  | FLUORESCINA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 3 ML FRASCO        | OFTALMOPHARMA | R\$ 34,04          | R\$ 7.965,36    |
| 10          | 390 | SERINGA | METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRAOCULAR 1,5 ML SERINGA | OFTALMOPHARMA | R\$ 37,50          | R\$ 14.625,00   |
| VALOR TOTAL |     |         |   |               |                    | R\$ 22.590,36   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

| ITEM        | QTD   | UND     | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------|---|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 7           | 156   | FRASCO  | CICLOPENTOLATO 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO   | CRISTALIA / CICLOLATO | R\$ 8,50           | R\$ 1.326,00    |
| 8           | 1.170 | BISNAGA | CLORANFENICOL 5MG/G + RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5MG/G + AMINOACIDOS 25MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G BISNAGA | CRISTALIA / REGENCEL  | R\$ 12,00          | R\$ 14.040,00   |
| 12          | 437   | FRASCO  | OFLOXACINO 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO  | CRISTALIA / NOSTIL    | R\$ 28,25          | R\$ 12.345,25   |
| 13          | 156   | FRASCO  | PILOCARPINA 2% (20MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 10ML FRASCO  | CRISTALIA / PILOCAN   | R\$ 19,32          | R\$ 3.013,92    |
| VALOR TOTAL |       |         |   |                       |                    | R\$ 30.725,17   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

| ITEM        | QTD    | UND    | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 12.480 | AMPOLA | DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA   | CRISTALIA | R\$ 16,00          | R\$ 199.680,00  |
| 19          | 780    | FRASCO | TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO | CRISTALIA | R\$ 12,50          | R\$ 9.750,00    |
| VALOR TOTAL |        |        |   |           |                    | R\$ 209.430,00  |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 17          | 1.014 | FRASCO | TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) SOLUCAO OFTALMICA 5ML FRASCO | BRAINFARMA | R\$ 6,03           | R\$ 6.114,42    |
| VALOR TOTAL |       |        |  |            |                    | R\$ 6.114,42    |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO                                | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 2           | 3.900 | FRASCO | HIDROXIZINA 2MG/ML SOLUCAO ORAL 120ML FRASCO | GERMED | R\$ 10,96          | R\$ 42.744,00   |
| VALOR TOTAL |       |        |  |        |                    | R\$ 42.744,00   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.545.222/0001-90

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO                         | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|---------------------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| 3           | 8.580 | FRASCO | LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML FRASCO | CIMED | R\$ 3,79           | R\$ 32.518,20   |
| VALOR TOTAL |       |        |                                       |       |                    | R\$ 32.518,20   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.545.222/0001-90

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/09227

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|--|--------|--------------------|-----------------|
| 15          | 546 | FRASCO | PREDNISOLONA 1% (10MG/ML) SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML FRASCO           | GEOLAB | R\$ 20,52          | R\$ 11.203,92   |
| 18          | 156 | FRASCO | TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FRASCO | GEOLAB | R\$ 29,78          | R\$ 4.645,68    |
| VALOR TOTAL |     |        |  |        |                    | R\$ 15.849,60   |

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

RASAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/002325

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada nos serviços de LOCAÇÃO com MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar, para atender os pacientes com atendimento contínuo em residência, conforme especificações do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 197/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008659, conforme segue:

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI  
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 84.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 84.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 269/2023 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/001251, conforme segue:

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA  
CNPJ: 50.595.271/0001-05, o valor adjudicado R\$ 13.548.069,05.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS  
ITENS: GRUPO 2, GRUPO 4, ITENS 5 e 6

O valor total adjudicado R\$ 13.548.069,05. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 275/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009227, conforme segue:

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.545.222/0001-90, o valor adjudicado R\$ 32.518,20.

ASLI COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 01.578.276/0001-14, o valor adjudicado R\$ 22.590,36.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 209.430,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 6.114,42.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 15.849,60.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 42.744,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 30.725,17.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS  
ITENS: 4, 5, 6, 11, 14 e 16

O valor total adjudicado R\$ 359.971,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA

Processo nº 2023/41001/000001

Termo de Colaboração nº 01/2023

Transfere - TO nº 41010.000001/ 2023

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Conveniente: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS-FECECONF

CNPJ: 15.621.024/0001-35

Objeto: DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO

Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte do Recurso: 0104202322

Data de Assinatura: 23/06/2023

Vigência até: 31/05/2024

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Secretário - CONCEDENTE

Otávio de Carvalho Almeida - CONVENIENTE

Gestor do Termo de Colaboração: Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes nº Funcional: 304.983-2

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 13/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor no setor especificado:

| ORD | Nº FUNCIONAL | SERVIDOR                           | LOTAÇÃO                         | A PARTIR   |
|-----|--------------|------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 01  | 118840234-2  | Paulo Roberto Galeno Araújo Junior | Gerência de Promoção Turística  | 01/01/2024 |
| 02  | 11906103-1   | Sami Sofia Furtado Mendes          | Gerência de Prestação de Contas | 01/01/2024 |
| 03  | 11166819-3   | Valério Sousa Lima                 | Gerência Geral de Administração | 01/01/2024 |
| 04  | 816696-2     | Mayna Miranda Bezerra              | Gerência Produtos Turísticos    | 01/01/2024 |

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 091/FOMENTO/2023.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                          | Substituto do Fiscal                                   | Contrato nº | Empresa Contratada   | Objeto do Contrato  |
|---|--|-------------|--|---|
| Antoniél Pontes Fernandes Filho<br>Contador | Suyanne Kelly Urzedo de Andrade<br>Analista de Fomento | 01026385    | BANCO DO BRASIL S.A<br>CNPJ sob o nº<br>00.000.000/0001-91 | O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem com Cobrança integrada BB. |

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA Nº 097/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis, com a aquisição de aparelho de telefone celular;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

## RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis, com a aquisição de aparelho de telefone celular, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa CLARO S.A, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 no valor total de R\$ 15.008,00 (quinze mil e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 067/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 01026385;

PROCESSO Nº 066/2023;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem com Cobrança integrada BB".

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretor-Presidente, pela Contratante;

MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

## AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0014/2024,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER LOTAÇÃO do servidor ANTONIO LUIZ DA FONSECA SILVA, Operador de Máquinas, nº funcional 11180528-1, a partir de 02 de janeiro de 2024, na AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação, publicado no DOE nº 6.451 de 17/11/2023, Processo Administrativo nº 2023/27000/005848, modalidade Concorrência nº 007/2023, que tem por objeto a Conclusão do Centro Profissionalizante de Guaraí CPGUARAÍ, em Guaraí-TO, em decisão final, torna público que:

Habilitar as empresas:

- CONSTRUTORA LDN LTDA;
- CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

Inabilitar as empresas:

- NANAI ENGENHARIA LTDA;
- CONSÓRCIO HIKARI - HK.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/09030/000156, modalidade Tomada de Preços nº 024/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção da guarda do 2º BPM-Batalhão da Polícia Militar, situado no município de Araguaína-TO, atendendo à solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins, declara vencedora a empresa: MHM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 400.736,17 (quatrocentos mil, setecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

#### PORTARIA Nº 4/2024/GABPRES/ATS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

| FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.                   | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.      | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                | OBJETO DO CONTRATO   |
|---|---|----------------|------------------------|--|
| Thales Borges Parrião do Amaral<br>Mat. 1170074-3 | Ricardo Leonel Bento<br>Mat. 11163623-7 | 01/2024        | VIRTUS TECNOLOGIA LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa com comunicação multicanal, para ligações locais e nacionais ilimitadas, para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento -ATS. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/05/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 5/2024/GABPRES/ATS,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, Considerando a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação / Obras, alterada pelas Instruções Normativas nºs 02/2008, 05/2008, 011/2008, 02/2009, 07/2009 e 09/2012 e 03/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora MARLOVA FERNANDES FAGUNDES DORNELLES, Matrícula 11524138-5, CPF nº: XXX.XXX.XXX-80, para que sem prejuízo de suas atribuições normais, venha a exercer o cargo de Responsável Autorizado do SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação / Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 6/2024/GABPRES/ATS,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

| GESTOR DO CONTRATO                  | FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO                | FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO                            | Nº DO CONTRATO | EMPRESA                                  | OBJETO DO CONTRATO   |
|-------------------------------------|---|--|----------------|--|--|
| GUSTAVO YUJI ITO<br>Mat. 11764708-1 | MARCELO MARANHÃO SOUSA<br>Mat. 11153229-1 | TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES<br>Mat. 11484365-4 | 014/2022       | DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI | Contratação de empresa para realizar os serviços de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos. |

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, no dia 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 7/2024/GABPRES/ATS,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Constituir Comissão Específica para regularização de bens da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Específica de análise e regularização de bens que se encontram em situação de divergências patrimoniais de anos anteriores entre os sistemas SIAFE - TO e SIGA desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, conforme conciliação de diferenças de 31 janeiro de 2024, emitida pelo setor financeiro desta Agência.

Art. 2º Sendo composta pelos servidores indicados(as) abaixo, para, sob a presidência do primeiro(a), comporem a Comissão citada no art. 1º:

1. Marcelo Maranhão Sousa - Mat: 11153229-1 (Presidente)
2. Carlos César Costa Do Carmo - Mat: 88745-8 (Membro)
3. Ricardo Leonel Bento - Mat: 11163623-7 (Membro)
4. Raimundo Nonato Pereira Lima - Mat: 11148624-4 (Membro)
5. Guilherme David Gonçalves - Mat: 11661445-1 (Membro)

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 11/2024  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a funcionária Sibéria Felipe Inácio, analista de relacionamento, sob matrícula nº 101, para responder pela AUDITORIA entre os dias 14 de fevereiro de 2024 até 09 de março de 2024, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 12/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 e Jose Airton de Oliveira, matrícula nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 08/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/00045, firmado com CALIXTO BENTO DE SOUZA MACEDO ME, CNPJ: 36.488.018/0001-21.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 13/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (sem vínculos empregatícios) para manutenção predial da área externa.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000045.

Considerando o Parecer Jurídico nº 046/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CALIXTO BENTO DE SOUZA MACEDO ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 36.488.018/0001-21, com sede na Rua 25, Quadra 38, Lote 01, Setor Aurenly III, Palmas - TO, a contratação de empresa especializada em serviços em manutenção predial da área eterna, no valor total de R\$ 7.306,00 (sete mil, trezentos e seis reais). conforme a proposta da Contratada, nos autos do Processo nº 2023/99910/000045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 14/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada de comunicação visual.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000085.

Considerando o Parecer Jurídico nº 029/2024 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IMAGEM MIDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.315.496/0001-71, sediada na Quadra ASR NE 25, Alameda 6, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-312, visando a contratação de empresa especializada de comunicação visual para confecção e instalação de letreiros, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 2.591,09 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos), Conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 15/2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavalini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula funcional nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 06/2024 do processo nº 2023/99910/000085, firmado com IMAGEM MIDIA LTDA, CNPJ: 12.315.496/0001-71.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000085

CONTRATO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IMAGEM MIDIA LTDA.

CNPJ: 12.315.496/0001-71.

OBJETO: a contratação de empresa de comunicação visual para confecção e instalação de letreiros.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.591,09 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Nélio Krasnievicz - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/99910/000045

CONTRATO Nº: 08/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CALIXTO BENTO DE SOUZA MACEDO ME

CNPJ: 36.488.018/0001-21.

OBJETO: A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços (sem vínculos empregatícios) para manutenção predial da área externa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.306,00 (sete mil e trezentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Calixto Bento de Souza Macedo - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 70/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 4 a 18 de março de 2024, para o servidor Amelio Felix da Cunha, nº funcional 488887-1, referente ao período aquisitivo de 29/08/2020 a 28/08/2021, previsto para o período de 17/01/2023 a 31/01/2023, suspensa através da PORTARIA Nº 54/2023/GABPRES, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2024.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001677/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| QKJ8G41/TO  | DETRAN         | MB00010602          | 06/02/2024          | 09:01               | 6920-1               |
| JFX9E48/TO  | DETRAN         | MB00010603          | 06/02/2024          | 09:06               | 6920-1               |
| OLJ2J48/TO  | DETRAN         | MB00010604          | 06/02/2024          | 09:26               | 6920-1               |
| PLB8F24/TO  | DETRAN         | MB00010605          | 06/02/2024          | 09:30               | 6920-1               |
| MWT5B91/TO  | DETRAN         | MB00010606          | 06/02/2024          | 09:33               | 6920-1               |
| KEL5E72/TO  | DETRAN         | MB00010607          | 06/02/2024          | 09:34               | 6920-1               |
| OLL4879/TO  | DETRAN         | MB00010608          | 06/02/2024          | 09:50               | 6920-1               |
| PDS4B74/TO  | DETRAN         | MB00010609          | 06/02/2024          | 10:03               | 6920-1               |
| QFO1G79/TO  | DETRAN         | MB00010610          | 06/02/2024          | 10:16               | 6920-1               |
| QKE7725/TO  | DETRAN         | MB00010611          | 06/02/2024          | 10:32               | 6920-1               |
| MWX6F86/TO  | DETRAN         | MB00010612          | 06/02/2024          | 10:43               | 6920-1               |
| MWN7F46/TO  | DETRAN         | MB00010613          | 06/02/2024          | 10:55               | 6920-1               |
| OEM4F02/TO  | DETRAN         | MB00010614          | 06/02/2024          | 10:59               | 6920-1               |
| QKM5834/TO  | DETRAN         | MB00010615          | 06/02/2024          | 11:02               | 6920-1               |
| QEM8J88/TO  | DETRAN         | MB00010616          | 06/02/2024          | 11:06               | 6920-1               |
| KCL1D47/TO  | DETRAN         | MB00010617          | 06/02/2024          | 11:26               | 6920-1               |
| OLJ1838/TO  | DETRAN         | MB00010618          | 06/02/2024          | 11:30               | 6920-1               |
| QKE3G81/TO  | DETRAN         | MB00010619          | 06/02/2024          | 11:31               | 6920-1               |
| QWFT7E49/TO | DETRAN         | MB00010620          | 06/02/2024          | 11:31               | 6920-1               |
| GFM9B41/TO  | DETRAN         | MB00010621          | 06/02/2024          | 11:38               | 6920-1               |
| QWB6J90/TO  | DETRAN         | MB00010622          | 06/02/2024          | 11:44               | 6920-1               |
| QWF5H80/TO  | DETRAN         | MB00010623          | 06/02/2024          | 11:44               | 6920-1               |
| QOW5C12/TO  | DETRAN         | MB00010624          | 06/02/2024          | 11:45               | 6920-1               |
| QK18F52/TO  | DETRAN         | MB00010625          | 06/02/2024          | 11:54               | 6920-1               |
| JFG9A69/TO  | DETRAN         | MB00010626          | 06/02/2024          | 11:56               | 6920-1               |
| QKH3D61/TO  | DETRAN         | MB00010627          | 06/02/2024          | 11:59               | 6920-1               |
| MWS8E22/TO  | DETRAN         | MB00010628          | 06/02/2024          | 12:06               | 6920-1               |
| MWX1A89/TO  | DETRAN         | MB00010629          | 06/02/2024          | 12:08               | 6920-1               |
| QWE1C42/TO  | DETRAN         | MB00010630          | 06/02/2024          | 12:33               | 6920-1               |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| QWB2D13/TO  | DETRAN | MB00010631 | 06/02/2024 | 12:43 | 6920-1 |
| QWE9A40/TO  | DETRAN | MB00010632 | 06/02/2024 | 12:44 | 6920-1 |
| PAA7F21/TO  | DETRAN | MB00010633 | 06/02/2024 | 12:46 | 6920-1 |
| MWX1H34/TO  | DETRAN | MB00010634 | 06/02/2024 | 12:59 | 6920-1 |
| QKF2H95/TO  | DETRAN | MB00010635 | 06/02/2024 | 13:12 | 6920-1 |
| RSB7F02/TO  | DETRAN | MB00010636 | 06/02/2024 | 13:20 | 6920-1 |
| QIX7G53/TO  | DETRAN | MB00010637 | 06/02/2024 | 13:20 | 6920-1 |
| QEC2C19/TO  | DETRAN | MB00010638 | 06/02/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| MWG6H80/TO  | DETRAN | MB00010639 | 06/02/2024 | 13:22 | 6920-1 |
| NKX9747/TO  | DETRAN | MB00010640 | 06/02/2024 | 13:26 | 6920-1 |
| QKI0684/TO  | DETRAN | MB00010641 | 06/02/2024 | 13:32 | 6920-1 |
| FN08567/TO  | DETRAN | MB00010642 | 06/02/2024 | 13:42 | 6920-1 |
| QWA8C98/TO  | DETRAN | MB00010643 | 06/02/2024 | 13:49 | 6920-1 |
| QWB6D47/TO  | DETRAN | MB00010644 | 06/02/2024 | 13:51 | 6920-1 |
| MWT9C03/TO  | DETRAN | MB00010645 | 06/02/2024 | 14:02 | 6920-1 |
| QK9D84/TO   | DETRAN | MB00010646 | 06/02/2024 | 14:23 | 6920-1 |
| OLM8H89/TO  | DETRAN | MB00010647 | 06/02/2024 | 14:51 | 6920-1 |
| OLN0E70/TO  | DETRAN | MB00010648 | 06/02/2024 | 15:03 | 6920-1 |
| OLH4J66/TO  | DETRAN | MB00010649 | 06/02/2024 | 15:23 | 6920-1 |
| PSB7540/TO  | DETRAN | MB00010650 | 06/02/2024 | 15:54 | 6920-1 |
| QKH0171/TO  | DETRAN | MB00010651 | 06/02/2024 | 16:56 | 6920-1 |
| QAE0F25/TO  | DETRAN | MB00010652 | 06/02/2024 | 17:37 | 6920-1 |
| NGX5E69/TO  | DETRAN | MB00010653 | 06/02/2024 | 18:00 | 6920-1 |
| MXC2B57/TO  | DETRAN | MB00010654 | 06/02/2024 | 18:37 | 6920-1 |
| QWE7G93/TO  | DETRAN | SJ006Q600R | 05/02/2024 | 20:35 | 5274-2 |
| QWE7G93/TO  | DETRAN | SJ006Q600S | 05/02/2024 | 20:35 | 6637-1 |
| MWZ7754/TO  | DETRAN | SJ00F202H  | 06/02/2024 | 01:15 | 5010-0 |
| RIN3F55/TO  | DETRAN | SJ00HF4041 | 06/02/2024 | 03:40 | 6653-1 |
| RIN3F55/TO  | DETRAN | SJ00HF4042 | 06/02/2024 | 03:43 | 5010-0 |
| RIN3F55/TO  | DETRAN | SJ00HF4043 | 06/02/2024 | 03:45 | 6602-0 |
| RIN3F55/TO  | DETRAN | SJ00HF4044 | 06/02/2024 | 03:48 | 5061-0 |
| QWE9C84/TO  | DETRAN | TO02708758 | 02/02/2024 | 08:22 | 6602-0 |
| PRO7292/TO  | DETRAN | TO02709254 | 05/02/2024 | 16:36 | 5185-2 |
| PSA5138/MA  | DETRAN | TO02709305 | 06/02/2024 | 16:58 | 5193-0 |
| QWF5D34/TO  | DETRAN | TO02708908 | 06/02/2024 | 08:57 | 6599-2 |
| MWD6312/TO  | DETRAN | TO02718288 | 06/02/2024 | 11:57 | 5452-2 |
| OYC9552/TO  | AMTT   | GU00038678 | 01/02/2024 | 09:33 | 7633-2 |
| RSA5D04/TO  | AMTT   | GU00038679 | 02/02/2024 | 08:50 | 6050-1 |
| PJA4F87/TO  | DETRAN | TO02708960 | 03/02/2024 | 17:01 | 6599-2 |
| PAO1775/TO  | DETRAN | TO02709164 | 02/02/2024 | 11:59 | 6599-2 |
| RSC2E21/TO  | DETRAN | TO02708835 | 06/02/2024 | 17:37 | 6599-2 |
| QKF2J84/TO  | DETRAN | TO02708962 | 06/02/2024 | 07:22 | 6599-2 |
| JKL0829/TO  | DETRAN | TO02708968 | 06/02/2024 | 18:25 | 6599-2 |
| JKL0829/TO  | DETRAN | TO02708967 | 06/02/2024 | 18:25 | 5185-1 |
| AON2169/TO  | DETRAN | TO02708846 | 06/02/2024 | 09:07 | 5185-1 |
| QKL1J92/TO  | DETRAN | TO02708845 | 06/02/2024 | 08:52 | 5185-1 |
| KELU9456/GO | DETRAN | TO02708842 | 06/02/2024 | 17:43 | 5185-1 |
| KES8598/TO  | DETRAN | TO02708838 | 06/02/2024 | 17:55 | 5185-1 |
| RSC2E21/TO  | DETRAN | TO02708834 | 06/02/2024 | 17:37 | 5185-1 |
| RIN2C79/TO  | DETRAN | SJ006320HE | 06/02/2024 | 08:42 | 5274-1 |
| QXJ4I05/MA  | AMTT   | GU00038659 | 19/01/2024 | 10:42 | 7633-2 |
| MXB8J98/TO  | DETRAN | TO02708833 | 06/02/2024 | 17:35 | 5185-1 |
| MWC8E19/TO  | DETRAN | TO02708831 | 06/02/2024 | 18:03 | 5185-1 |
| FV03H82/SP  | DETRAN | TO02708829 | 06/02/2024 | 17:58 | 5185-1 |
| QKQZD76/TO  | AMTT   | GU00038658 | 22/01/2024 | 15:40 | 5460-0 |
| OLG2772/DF  | DETRAN | TO02708826 | 06/02/2024 | 17:56 | 5185-1 |
| RIN2C79/TO  | DETRAN | SJ006320HF | 06/02/2024 | 08:42 | 5835-0 |
| OQG2605/TO  | AMTT   | GU00038656 | 19/01/2024 | 10:36 | 6050-1 |
| RMA1D67/TO  | AMTT   | GU00038655 | 19/01/2024 | 22:43 | 7056-1 |
| QKE1909/TO  | AMTT   | GU00038654 | 19/01/2024 | 08:58 | 5991-0 |
| QKQ9573/TO  | AMTT   | GU00038653 | 18/01/2024 | 11:05 | 5487-0 |
| MW15204/TO  | AMTT   | GU00038652 | 16/01/2024 | 08:28 | 6050-1 |
| PJM8F98/TO  | AMTT   | GU00038656 | 26/01/2024 | 10:46 | 7625-1 |
| MVW2E97/TO  | AMTT   | GU00038654 | 26/01/2024 | 10:28 | 7625-1 |
| RIM7C98/TO  | AMTT   | GU00038653 | 26/01/2024 | 10:23 | 7625-1 |
| PZ08H78/MG  | DETRAN | TO02708964 | 06/02/2024 | 17:33 | 5185-1 |
| QKF5879/TO  | AMTT   | GU00038652 | 26/01/2024 | 10:15 | 5452-2 |
| RSF3B24/TO  | DETRAN | TO02708966 | 06/02/2024 | 18:22 | 5185-1 |
| MWN3859/TO  | DETRAN | SJ00635002 | 06/02/2024 | 09:57 | 6599-2 |
| MXF4329/TO  | DETRAN | TO02708969 | 06/02/2024 | 18:26 | 5185-1 |
| OLK4696/TO  | AMTT   | GU00038549 | 26/01/2024 | 09:35 | 7633-2 |
| JID1580/TO  | DETRAN | TO02709304 | 06/02/2024 | 11:50 | 5185-1 |
| SDK2H50/TO  | AMTT   | GU00038544 | 22/01/2024 | 10:32 | 5843-3 |
| QKJ0C55/TO  | AMTT   | GU00038545 | 23/01/2024 | 09:30 | 5452-2 |
| QWD9J93/TO  | AMTT   | GU00038547 | 26/01/2024 | 09:06 | 5487-0 |
| MWE9J68/TO  | DETRAN | TO02709301 | 06/02/2024 | 10:05 | 5185-1 |
| QWF8D13/TO  | AMTT   | GU00038546 | 23/01/2024 | 11:18 | 5452-2 |
| PUF3805/TO  | DETRAN | TO02709309 | 06/02/2024 | 17:59 | 5185-1 |
| OLM8902/TO  | DETRAN | TO02718296 | 06/02/2024 | 17:59 | 5185-1 |
| RSB2A69/TO  | AMTT   | GU00038676 | 31/01/2024 | 08:37 | 6050-1 |

|             |        |            |            |       |        |
|-------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| NHJ9429/MA  | DETRAN | TO02718279 | 03/02/2024 | 09:59 | 5185-1 |
| HDF4151/MG  | AMTT   | GU00038675 | 30/01/2024 | 08:35 | 6050-1 |
| OLH4900/TO  | AMTT   | GU00038674 | 30/01/2024 | 08:16 | 6050-1 |
| FVO3H82/SP  | DETRAN | TO02708828 | 06/02/2024 | 17:58 | 7633-1 |
| MWTO363/TO  | AMTT   | GU00038673 | 30/01/2024 | 08:15 | 6050-1 |
| RSA6G31/TO  | DETRAN | TO02708844 | 06/02/2024 | 17:46 | 7633-2 |
| QWD9D95/TO  | AMTT   | GU00038672 | 30/01/2024 | 09:37 | 5487-0 |
| JIF4171/DF  | DETRAN | TO02708843 | 06/02/2024 | 17:45 | 7633-2 |
| QKCS775/TO  | AMTT   | GU00038671 | 30/01/2024 | 09:34 | 6122-0 |
| MWQ7B77/TO  | DETRAN | SJ005Q20D2 | 06/02/2024 | 10:22 | 5010-0 |
| MVOT960/TO  | DETRAN | SJ007F5030 | 06/02/2024 | 10:22 | 6580-0 |
| OMJ3752/TO  | AMTT   | GU00038660 | 31/01/2024 | 16:13 | 5185-1 |
| RSA9I69/TO  | DETRAN | TO02708841 | 06/02/2024 | 15:53 | 7633-2 |
| QKL9880/TO  | DETRAN | TO02708840 | 06/02/2024 | 11:17 | 7633-2 |
| QQYOE72/TO  | AMTT   | GU00038559 | 31/01/2024 | 15:56 | 5487-0 |
| OLN1239/TO  | AMTT   | GU00038557 | 26/01/2024 | 10:55 | 7625-2 |
| QWSEF19/TO  | AMTT   | GU00038536 | 09/01/2024 | 09:37 | 5487-0 |
| OLJ3932/TO  | DETRAN | TO02709308 | 06/02/2024 | 17:56 | 7633-2 |
| OLJ4454/TO  | DETRAN | TO02709307 | 06/02/2024 | 17:42 | 7633-2 |
| RUI5G32/MG  | AMTT   | GU00038542 | 19/01/2024 | 14:37 | 5541-1 |
| QKF4F42/TO  | AMTT   | GU00038677 | 31/01/2024 | 10:55 | 7633-2 |
| MUZ5C36/GO  | AMTT   | GU00038669 | 29/01/2024 | 19:18 | 7625-1 |
| KMK3191/TO  | DETRAN | TO02709306 | 06/02/2024 | 17:32 | 7633-2 |
| RSC5H83/TO  | AMTT   | GU00038668 | 29/01/2024 | 06:59 | 7625-2 |
| OYB7230/TO  | AMTT   | GU00038667 | 29/01/2024 | 08:55 | 7625-1 |
| OLM8272/TO  | AMTT   | GU00038666 | 23/01/2024 | 17:40 | 6050-1 |
| RVZ2C21/MG  | AMTT   | GU00038665 | 24/01/2024 | 14:45 | 7633-2 |
| RBXOC29/GO  | AMTT   | GU00038663 | 23/01/2024 | 17:38 | 7366-2 |
| QKC2311/TO  | AMTT   | GU00038662 | 23/01/2024 | 15:04 | 6050-1 |
| QKB1492/TO  | AMTT   | GU00038661 | 23/01/2024 | 14:12 | 6050-1 |
| QKB4306/TO  | AMTT   | GU00038660 | 19/01/2024 | 10:44 | 7633-2 |
| MWE9J68/TO  | DETRAN | TO02709302 | 06/02/2024 | 10:05 | 7633-2 |
| ELQJZ7/GO   | DETRAN | TO02708906 | 06/02/2024 | 08:28 | 7633-2 |
| MWSTC92/TO  | DETRAN | SJ00GL5027 | 06/02/2024 | 08:37 | 5967-0 |
| QWF5D34/TO  | DETRAN | TO02708907 | 06/02/2024 | 08:57 | 7633-2 |
| QKA6860/TO  | DETRAN | TO02718293 | 06/02/2024 | 17:41 | 7633-2 |
| RSFOD30/TO  | DETRAN | SJ00GL5028 | 06/02/2024 | 11:33 | 5452-2 |
| RSC8I51/TO  | DETRAN | TO02708839 | 06/02/2024 | 11:15 | 7633-1 |
| MV33326/TO  | DETRAN | TO02708837 | 06/02/2024 | 17:53 | 7633-1 |
| PAY5C89/TO  | DETRAN | TO02708836 | 06/02/2024 | 17:47 | 7633-2 |
| RSD2A03/TO  | DETRAN | TO02708832 | 06/02/2024 | 16:26 | 7633-2 |
| QWB3607/TO  | DETRAN | TO02708830 | 06/02/2024 | 17:59 | 7633-2 |
| MX7B56/TO   | DETRAN | SJ00EF500W | 06/02/2024 | 11:47 | 7048-1 |
| MX7B58/TO   | DETRAN | SJ00EF500X | 06/02/2024 | 11:58 | 5738-0 |
| MX7B56/TO   | DETRAN | SJ00EF500Y | 06/02/2024 | 12:02 | 5010-0 |
| QWA1481/TO  | DETRAN | TO02708825 | 06/02/2024 | 17:54 | 7633-1 |
| QKF2J84/TO  | DETRAN | TO02708961 | 06/02/2024 | 07:22 | 7633-1 |
| QKL9818/TO  | DETRAN | TO02718292 | 06/02/2024 | 17:39 | 7633-2 |
| RIN8E62/TO  | DETRAN | TO02708970 | 06/02/2024 | 18:37 | 7633-2 |
| MWWSG95/TO  | DETRAN | TO02709310 | 06/02/2024 | 18:14 | 7633-1 |
| QKL7979/TO  | DETRAN | SJ00AK202E | 06/02/2024 | 12:05 | 5045-0 |
| OBW5B50/TO  | DETRAN | SJ00GT20AN | 06/02/2024 | 14:00 | 6599-2 |
| OBW5B50/TO  | DETRAN | SJ00GT20AO | 06/02/2024 | 14:00 | 5045-0 |
| MWOT7211/TO | DETRAN | SJ00GT20AP | 06/02/2024 | 14:00 | 5010-0 |
| QWF3B86/TO  | DETRAN | SJ00BD205F | 06/02/2024 | 17:17 | 5452-1 |
| RSD1A45/TO  | DETRAN | SJ00G6102P | 06/02/2024 | 17:46 | 5010-0 |
| RSD1A45/TO  | DETRAN | SJ00G6102Q | 06/02/2024 | 17:50 | 7340-0 |
| RSD1A45/TO  | DETRAN | SJ00G6102S | 06/02/2024 | 18:03 | 5274-1 |
| MXD4673/TO  | DETRAN | SJ008602D  | 06/02/2024 | 18:11 | 6599-2 |
| QWD0B02/TO  | DETRAN | SJ005B4083 | 06/02/2024 | 18:23 | 5010-0 |
| RSD1A45/TO  | DETRAN | SJ00G6102T | 06/02/2024 | 18:24 | 6637-1 |
| MWV8046/TO  | DETRAN | SJ005B4084 | 06/02/2024 | 18:35 | 5010-0 |
| PAC8458/TO  | DETRAN | SJ00GG1027 | 06/02/2024 | 18:39 | 6599-2 |
| QWD9131/TO  | DETRAN | SJ005B4085 | 06/02/2024 | 18:40 | 6556-1 |
| MVR1E42/TO  | DETRAN | SJ006320HG | 06/02/2024 | 19:30 | 5274-1 |
| MVR1E42/TO  | DETRAN | SJ006320HH | 06/02/2024 | 19:45 | 6599-2 |
| MVR1E42/TO  | DETRAN | SJ006320HI | 06/02/2024 | 19:45 | 6602-0 |
| QWE0E58/TO  | DETRAN | SJ00AT302H | 06/02/2024 | 20:34 | 6637-1 |
| RSE4H96/TO  | DETRAN | SJ00HQ102B | 06/02/2024 | 21:08 | 6653-1 |
| RSB3G32/TO  | DETRAN | SJ00HQ102C | 06/02/2024 | 21:18 | 6599-2 |
| RON1C10/MA  | DETRAN | SJ009I20EK | 06/02/2024 | 21:42 | 7048-1 |
| RON1C10/MA  | DETRAN | SJ009I20EL | 06/02/2024 | 21:46 | 5010-0 |
| AWA2F65/TO  | DETRAN | SJ00H0103S | 06/02/2024 | 21:30 | 6599-2 |
| RMA3D64/TO  | DETRAN | SJ006X305Q | 06/02/2024 | 22:07 | 5010-0 |
| RMA3D64/TO  | DETRAN | SJ006X305R | 06/02/2024 | 22:12 | 6645-0 |
| QNU2B67/TO  | DETRAN | SJ00B35004 | 06/02/2024 | 22:57 | 5010-0 |
| QNU2B67/TO  | DETRAN | SJ00B35005 | 06/02/2024 | 23:04 | 7234-0 |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001165/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF    | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|-------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OGT3H49/GO  | DETRAN         | SJ00J8100W          | 02/01/2024          | 10:38               | 5010-0               |
| KDP6855/GO  | DETRAN         | SJ006V208J          | 02/01/2024          | 16:50               | 6580-0               |
| KDP6855/GO  | DETRAN         | SJ006V208K          | 02/01/2024          | 16:50               | 7030-1               |
| KDP6855/GO  | DETRAN         | SJ006V208L          | 02/01/2024          | 16:50               | 6599-2               |
| KCK6697/GO  | DETRAN         | SJ008F5076          | 02/01/2024          | 17:37               | 5550-0               |
| PQI7402/GO  | DETRAN         | SJ007H30A5          | 03/01/2024          | 06:00               | 5274-1               |
| JHN7659/DF  | DETRAN         | TO02552681          | 13/12/2023          | 17:37               | 5185-1               |
| PSU2649/MA  | DETRAN         | TO02226574          | 09/12/2023          | 14:58               | 5010-0               |
| ROT6E53/MA  | DETRAN         | TO02226575          | 09/12/2023          | 15:42               | 5010-0               |
| NJN2J51/MA  | DETRAN         | TO02552679          | 09/12/2023          | 11:03               | 5185-1               |
| HBA6990/MA  | DETRAN         | TO02774019          | 09/12/2023          | 16:15               | 5185-1               |
| ROV3F17/MA  | DETRAN         | TO02552680          | 09/12/2023          | 11:05               | 7340-0               |
| JUS8261/PA  | DETRAN         | TO02552690          | 19/12/2023          | 08:43               | 5738-0               |
| JUS8261/PA  | DETRAN         | TO02552691          | 19/12/2023          | 08:43               | 7684-1               |
| JHS8128/DF  | DETRAN         | TO02552544          | 19/12/2023          | 17:55               | 5185-1               |
| GAG3E13/PA  | DETRAN         | TO02552699          | 23/12/2023          | 16:44               | 5045-0               |
| GAG3E13/PA  | DETRAN         | TO02552700          | 23/12/2023          | 16:44               | 6599-2               |
| NVT2J42/PA  | DETRAN         | TO02773955          | 24/12/2023          | 14:26               | 5185-1               |
| NPC7345/MT  | DETRAN         | TO02773957          | 24/12/2023          | 15:17               | 6599-2               |
| PTE2145/MA  | DETRAN         | TO02773960          | 24/12/2023          | 15:47               | 6599-2               |
| JJ2074/DF   | DETRAN         | SJ00HJ300C          | 02/01/2024          | 11:55               | 5010-0               |
| JJ2074/DF   | DETRAN         | SJ00HJ300D          | 02/01/2024          | 11:55               | 6599-2               |
| SSF8F11/DF  | DETRAN         | SJ00DS105Q          | 02/01/2024          | 18:00               | 5266-3               |
| ROW9A71/MA  | DETRAN         | SJ00E7200T          | 03/01/2024          | 15:08               | 5010-0               |
| QD09650/PA  | DETRAN         | TO02773962          | 25/12/2023          | 17:08               | 5045-0               |
| BAW6F67/PA  | DETRAN         | SJ006090L8          | 03/01/2024          | 16:22               | 5541-1               |
| NSU3JF63/PA | DETRAN         | TO02774175          | 22/12/2023          | 17:40               | 5010-0               |
| QDP2888/PA  | DETRAN         | TO02226619          | 21/12/2023          | 09:06               | 7048-3               |
| DQD6965/SP  | DETRAN         | TO02774021          | 22/12/2023          | 17:45               | 6599-2               |
| JDX7091/PA  | DETRAN         | TO02226588          | 25/12/2023          | 19:26               | 5185-1               |
| PRU4A94/GO  | DETRAN         | TO02774181          | 25/12/2023          | 19:41               | 5185-1               |
| FMX1G01/SP  | DETRAN         | TO02774179          | 25/12/2023          | 20:04               | 5185-1               |
| PSZ4D96/MA  | DETRAN         | SJ00IT100K          | 03/01/2024          | 18:25               | 7099-1               |
| OTR9107/PA  | DETRAN         | SJ00HF402N          | 03/01/2024          | 22:41               | 5045-0               |
| OTR9107/PA  | DETRAN         | SJ00HF402O          | 03/01/2024          | 22:47               | 6599-2               |
| ROM3F80/MA  | DETRAN         | SJ00HF402P          | 03/01/2024          | 23:17               | 5010-0               |

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 86, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**  
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado João Carlos de Sousa Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364/2023/GASEC, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.298, de 27 de março de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5322/2023, de 13 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1433, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, em relação ao segurado JOÃO CARLOS DE SOUSA SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.03.211223R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 192, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Irene Francisca Dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5438/2024, de 20 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 930, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação a segurada IRENE FRANCISCA DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204666R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Fabiana Guida De Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5212/2023, de 07 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 406/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada FABIANA GUIDA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.03914R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 198, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Jose Julio Eduardo Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 559/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5304/2023, de 12 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 449, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019, em relação ao segurado JOSE JULIO EDUARDO CHAGAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Técnico de Extensão Rural , com base no que consta dos autos nº 2023.04.206398R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 219, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Tânia do Socorro Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 579820-4, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.09074, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220207P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 225, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Paulo Gonçalves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 426/2024, de 30 de janeiro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1067, de 27 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.140, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação ao segurado PAULO GONCALVES FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216285R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 248, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Arlete Silva Do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5303/2023, de 12 de dezembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 171/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2020, em relação à segurada MARIA ARLETE SILVA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00625R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 258, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Maria Elena Ribeiro Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de outubro de 2023, os proventos da segurada MARIA ELENA RIBEIRO VIEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 430/AP, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.891, de 10 de junho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105409PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 264, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ruy Borges de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUY BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 309385/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.747,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 265, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Pereira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 694037/2, Professor Normalista, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.978,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220095P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 266, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivaniilde de Jesus Alves Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA, matrícula nº 753789/2, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220340P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 268, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Maria Rodrigues Rêgo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA MARIA RODRIGUES RÊGO, matrícula nº 485771/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220353P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 269, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mario Batista Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIO BATISTA NUNES, matrícula nº 453782/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219220P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 270, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Carlos da Cruz Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO, matrícula nº 437030/3, Biomédico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 272, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Roseno Sousa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, inciso I, "a", item 4, 38, 39; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2023, a cônjuge TERESINHA PEREIRA DA COSTA LIMA, nascida em 30/05/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ROSENO SOUSA LIMA, benefício nº 0008565, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.220098P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 04 meses, no período de 28/08/2023 a 28/12/2023, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.112,52, devendo ser complementado o montante de R\$ 207,48, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 273, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Augusto da Costa Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado AUGUSTO DA COSTA BARROS, matrícula nº 402841/3, Auxiliar Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.841,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220318P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 274, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edinalva Aires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula nº 715387/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 275, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Jeferson Reis Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JEFERSON REIS JUNIOR, matrícula nº 262241/5, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220534P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 276, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Selman Arruda Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado SELMAN ARRUDA ALENCAR, matrícula nº 218835/3, Engenheiro Agrônomo, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.273,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217906P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 278, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Edésio Alves de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0006816-09.2015.4.01.4300.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1000/AP, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.734, de 1º de novembro de 2016, retificada pela Portaria nº 430/RET, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.881, de 05 de junho de 2017, referente à concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado EDÉSIO ALVES DE ANDRADE, com base no que consta do processo nº 2024.04.01601R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 280, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Mauricio Clementino Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MAURICIO CLEMENTINO CARNEIRO, matrícula nº 263178/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 01 mês e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.219963P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.742,11, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.534,96, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 281, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Jucelino Marinho Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUCELINO MARINHO PEREIRA, matrícula nº 509600/4, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218225P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 282, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado Joaquim Neres Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido em sede de Apelação pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região nos autos nº 0005055-06.2016.4.01.300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 632/AP, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.683, de 12 de agosto de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado JOAQUIM NERES RIBEIRO, com base no que consta do processo nº 2024.04.01302R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 283, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Helio Oliveira das Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HELIO OLIVEIRA DAS NEVES, matrícula nº 290169/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.151,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220367P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 285, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maurina Milhomen Costa Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MAURINA MILHOMEN COSTA FERREIRA, matrícula nº 636372/3, no cargo de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.443,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219617P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 289, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Pedro Ernesto Alves Mangueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a"; 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 39, I, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de julho de 2023, ao menor sob guarda GUSTAVO MANGUEIRA NESKE, nascido em 25/02/2006, Representado Legalmente por PRISCILAALVES MANGUEIRA DE ÁVILA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado aposentado PEDRO ERNESTO ALVES MANGUEIRA, benefício nº 0006670, Médico, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, oriundo da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.219505P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 10/07/2023 a 25/02/2027, no valor de R\$ 19.060,45, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.011,72.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 291, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Albertino Bispo Cantuário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a partir de 16 de outubro de 2023, a cônjuge FRANCISCAALVES DOS SANTOS CANTUÁRIO, nascida em 04/10/1955, Pensão por Morte do ex-segurado ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO, referente ao benefício nº 24473397791, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder executivo, com base no que consta do processo nº 2023.07.220337P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 2.467,31.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 16 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 292, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte do militar Marcelino Rosendo Vitor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pelo Núcleo de Apoio às Comarcas nos autos da ação nº 0046682-15.2021.8.27.2729/TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de novembro de 2016, à companheira MARTA MARIA SOUZA DA SILVA, nascida em 02/11/1982, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar MARCELINO ROSENDO VITOR, matrícula nº 741234/1, com carga horária de 180 horas, Segundo Sargento, Referência "H", pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.220846P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, até 27 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 6.080,47, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito na ordem de R\$ 6.462,18, custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajuste pelo índice do RPPS-TO;

Art. 3º Fixar o benefício, em caráter vitalício, a partir de 28 de dezembro de 2016, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-militar na data do óbito na ordem de R\$ 9.048,69, custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado pela Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 293, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Belcina Maria de Sousa França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a partir de 22 de agosto de 2023, ao cônjuge ANTONIO PEREIRA DE FRANÇA, nascido em 22/01/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BELCINA MARIA DE SOUSA FRANÇA, referente ao benefício nº 0009579, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, oriunda da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219868P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.525,86.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 22 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 294, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josenildes Xavier de Oliveira Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSENILDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 521027/3, Técnico de Contabilidade, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.508,86, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220231P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 295, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Helson Rodrigues Maranhão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de agosto de 2023, à companheira ANA MERIS SILVA CARDOSO, nascida em 22/01/1973, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado HELSON RODRIGUES MARANHÃO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219969P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 7.188,96.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 297, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Gomes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL GOMES BARBOSA, matrícula nº 292890/1, Motorista, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Agência de Metrologia, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.009,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219605P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 298, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Claudenor Silva Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLAUDENOR SILVA COSTA, matrícula nº 392690/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 300, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição Previdenciária da segurada Nêudida Rodrigues Noronha Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de junho de 2023, os proventos da segurada NÊUDIDA RODRIGUES NORONHA FERNANDES, aposentada por meio da Portaria nº 321, de 9 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205646PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 301, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Anesia Coelho Marques dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA ANESIA COELHO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 569700/2, no cargo de Enfermeira, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 10.697,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 302, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Maria do Carmo Costa de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO CARMO COSTA DE SOUZA, matrícula nº 174182/2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 18 anos, 03 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.220128P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.141,95, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1304,73, devendo ser complementado o montante de R\$ 15,27, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.320,00 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 303, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Dalila Soares Lopes Ulhoa de Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS, matrícula nº 1023594/1, Contador, Nível IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 17 anos, 10 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 8.595,88, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.125,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.219957P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 304, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Manuela Batista Cavalcante Franca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA, matrícula nº 1004816/2, Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 17 anos, 11 meses e 05 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.264,27, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.949,62, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.219461P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 305, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edvando de Carvalho Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, inciso I e IV, "b", item 5, e II, 38; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2023, à cónyuge LEILIANE DA CRUZ RODRIGUES, nascida em 12/02/1979, e ao filho ATHOS RODRIGUES BARBOSA, nascido em 27/01/2007, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Matrícula nº 807312/1, Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria Geral do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.07.220215P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.094,34, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I LEILIANE DA CRUZ RODRIGUES, em caráter temporário durante 20 anos - 50% no período de 12/09/2023 a 27/01/2028, e 100% no período de 27/01/2028 a 12/09/2043.

II ATHOS RODRIGUES BARBOSA, em caráter temporário - 50% no período de 12/09/2023 a 27/01/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 306, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Isenção da Contribuição Previdenciária do segurado José do Amparo Cordeiro de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de junho de 2023, os proventos do segurado JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO, aposentado por meio da Portaria nº 1020, de 1º de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105314PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 308, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenir Martins Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENIR MARTINS CARVALHO, matrícula nº 356193/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.163,54, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220226P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 309, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Paulo Carlos de Almeida Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO matrícula nº 861150/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 34.410,61, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.410,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220358P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 310, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jamila Leime.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JAMILA LEIME, matrícula nº 168789/3, no cargo de Economista, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.105,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 311, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Zilda Alves da Paixão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de janeiro de 2022, os proventos da segurada ZILDA ALVES DA PAIXÃO, aposentada por meio da Portaria nº 832/AP, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205791PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 313, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria Rodrigues Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SONIA MARIA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 428994/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 314, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Zulima Monteiro Cirqueira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULIMA MONTEIRO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 457209/5, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 25 anos, 04 meses e 08 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.02.220354P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.358,47, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.373,05, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 316, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dervem Montovane Dias Figueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado DERVEM MONTOVANE DIAS FIGUEIRA, matrícula nº 528666/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.416,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220217P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 317, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Wanderlei de Deus Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA matrícula nº 658963/3, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 34.410,61, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.410,61, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220256P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 318, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Keilla Regina Costa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada KEILLA REGINA COSTA SILVA, matrícula nº 686302/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.219,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220255P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 319, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Alves Vieira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ ALVES VIEIRA FILHO, matrícula nº 544740/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220366P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 323, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jaqueline dos Anjos e Silva Seabra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JAQUELINE DOS ANJOS E SILVA SEABRA, matrícula nº 35091/2, no cargo de Médico, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 59.837,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 31.837,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219636P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 324, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idalina Rodrigues Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IDALINA RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 640971/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220202P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 325, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Claudiany Narciso Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I, 26; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III e IV; 37-A, inciso I, II e IV, "b", item 5, e II, 38; no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 6 de abril de 2023, ao companheiro VILMARCK ALVES DE QUEIROS, nascido em 07/11/1992, ao filho GUSTAVO NARCISO RITTER, nascido em 11/07/2006, e a filha CAMILLA NARCISO ALVES, nascida em 07/06/2021, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CLAUDIANY NARCISO BORGES, Matrícula nº 807312/1, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência C, com carga horária de 90 horas, do Quadro de magistério do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219325P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.825,24, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I VILMARCK ALVES DE QUEIROS, em caráter temporário durante 10 anos - 33,33% no período de 06/04/2023 a 11/07/2027, e 50% no período de 11/07/2027 a 06/04/2033.

II GUSTAVO NARCISO RITTER, em caráter temporário - 33,33% no período de 06/04/2023 a 11/07/2027.

III CAMILLA NARCISO ALVES, em caráter temporário - 33,33% no período de 06/04/2023 a 11/07/2027, e 50% no período de 11/07/2027 a 06/04/2033 e 100% no período de 06/04/2033 a 07/06/2042.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 6 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 327, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Nunes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de outubro de 2023, ao cônjuge LUZINETE SOARES DA SILVA NUNES, nascido em 12/12/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS NUNES SILVA, benefício nº 0013193, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220221P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.029,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 328, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdivina de Sá Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALDIVINA DE SÁ PINHEIRO, matrícula nº 212389/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.024,76, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220237P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 329, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Ailton Carvalho Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de outubro de 2023, a cônjuge IRACI DOS REIS CHEFER DIAS, nascida em 15/03/1970, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ AIRTON CARVALHO DIAS, Matrícula nº 448798/3, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2023.07.220276P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.764,72.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 333, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jonair Martins Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JONAIR MARTINS LIMA, matrícula nº 409525/1, Escrivão de Polícia, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220175P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Abias Gomes de Araújo Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula nº 696769/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.090,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220504P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 345, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Silvío Fernandes de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SILVIO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 588468/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,96, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.230400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 346, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Joedevan Carvalho da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOEDEVAN CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 520230/3, Agente de Necrotomia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220785P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **APOSTILA Nº 08/2024**

Na Portaria nº 2085, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, com relação à segurada MARIA DE LOURDES ALVES DA CRUZ, com base no que consta do processo nº 2022.04.211772R1:

Onde se lê: "carga horária de 108 horas"

Leia-se: "carga horária de 180 horas"

Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1205681PA  
INTERESSADA: ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE PEDIDO

#### **DESPACHO Nº 497/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 384/2024, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **MINERATINS**

#### **PORTARIA MINERATINS Nº 0015/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças inclusos para manutenção do veículo modelo Hillux, Placa MWO 5021, pertencente a esta Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29 da Lei nº 13.303/16; conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000011.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº: 25.102.095/0001-85, sediada no endereço: Quadra QD ACSE 11, RUA SE 9, (104 SUL), 17, Plano Diretor Sul, Plano Diretor Sul - Palmas-TO, visando a aquisição de artigos de decoração e ornamentação para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins, no valor total de: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

#### **NATURATINS**

#### **PORTARIA Nº 18/2024/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, EZIO ALVES PEREIRA, número funcional 619106-1, Gestor Público, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para data oportuna conforme portaria de nº 123 de 01/09/2023, DOE nº 6410, de 12/09/2023 (05) dias, para fruí-los de 01/03/2024 a 05/03/2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

#### **PORTARIA Nº 19/2024/NATURATINS/GABIN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor OTONIEL RAMOS TEIXEIRA, número funcional 11716622-4 Assistente Especializado II, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 20/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor WARLEY SARAIVA LIMA, número funcional 11857552-1 Assessor Especial V - DAS-6, constante na Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a partir de 17 de janeiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**RURALTINS****PORTARIA Nº 6/2024/GABPRES,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido, MAURICEIA PEREIRA SANTOS, nº funcional 781347, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.61-68, do(a) Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Pium, a partir de 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES

Presidente

**ITERTINS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02  
AO CONTRATO Nº 01/2021**

Trata o presente de Apostilamento de reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 01/2021, firmado entre o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, e a empresa CS Brasil Frotas S.A, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo administrativo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observâncias às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO nº 2021/34510/000027

APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO ITERTINS Nº 01/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento nos preços contratados a partir de 24/10/2023, em razão de decorrido período anual, conforme disposição constante na Cláusula 19 - Do Prazo e da Forma de Pagamento, item 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, com variação apurada no INPC, no período de outubro/2022 à setembro/2023, percentual de 4,50%(quatro vírgula cinquenta), referente a locação de 7 (sete) veículos sem motorista, reajustando o valor mensal de R\$ 25.302,89 (vinte e cinco, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 26.443,02 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos)

tudo em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR Nº 123/2023/GASEC e OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2024/GASEC DA SECAD, com respaldo do Parecer Jurídico nº 16/2023/ASJUR/SECAD e Parecer "SPA" Nº 61/2023 da PGE - Procuradoria Geral do Estado, que manifestam concordância com o reajuste dos contratos em todos os órgãos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, conforme tudo o que consta do Processo/ITERTINS nº 2021/34510/000027, documentos juntados aos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE(S) DE RECURSO(S): 500.0000000888888 - 799.0000240888888

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024

SIGNATÁRIOS: Robson Moura Figueiredo Lima - Presidente do Contratante,

Paulo Roberto Teixeira - Representante da Contratada,

Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representante da Contratada.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 52/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo SGD: 2024/20329/001591,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUCAS CÉSAR FERRAZ, matrícula nº 810364, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, junto à Supervisão de Biblioteca - Araguatins/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO

Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 53/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/2/2024 SGD: 2024/20329/001158,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, LUCIANA DE MOURA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Supervisão de Biblioteca - Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO

Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 54/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo SGD: 2024/20329/001779,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA DA SILVA COSTA GUERRA, matrícula nº 830342, a partir de 01 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 55/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/DIRCDNO/Nº 02/2024/DIRCDNO SGD: 2024/20329/000785.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ALINE RODRIGUES BONFIM GONÇALVES, matrícula funcional nº 810467, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de Câmpus de Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 56/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/DIRCDNO/4/2024/DIRCDNO SGD: 2024/20239/000785.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2024, ALINE RODRIGUES BONFIM GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Supervisão de Biblioteca - Dianópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 58/2024/GABREITOR,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS Nº 08/2024/DICAMPA SGD 2024/20239/001620,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, LEILAMAR RODRIGUES BEZERRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Supervisão de Biblioteca - Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 68/2024/GABREITOR,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS Nº 11/2024/DICAMPA,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023, junto à Coordenadoria Geral de Biblioteca - Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2024,  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta nas solicitações: SGDs nº 2024/20329/000989, 2024/20329/1555, 2024/20329/1695 e 2024/20329/1275

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

| Ord. | Matrícula | Nº Termo | Nome                                   | Função                | A partir de |
|------|-----------|----------|--|-----------------------|-------------|
| 1.   | 821194    | 902/2022 | PATRICIA MONTENEGRO MACEDO             | Prof. Universitário I | 17/01/2024  |
| 2.   | 821121    | 423/2022 | LIVIA MARIA DE CARVALHO CARDOSO MONTEL | Prof. Universitário I | 26/01/2024  |
| 3.   | 821249    | 238/2023 | RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA          | Prof. Universitário I | 30/01/2024  |
| 4.   | 821266    | 061/2023 | MARCIA DENIS OLIVEIRA VIEIRA           | Prof. Universitário I | 01/02/2024  |

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DAS ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMAS, cujo o objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. ARP Nº 001/2024/FMAS - AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, Valor total registrado: R\$ 112.367,10. ARP Nº 002/2024/FMAS - CALOGÍSTICA DE ALIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.239.461/0001-07, Valor total registrado: R\$ 332.175,10. ARP Nº 003/2024/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.484.811/0001-69, Valor total registrado: 335.005,55. Data da assinatura 06/02/2024, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do Fundo Municipal de  
Assistência Social de Alvorada/TO  
Decreto nº 005/2021

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FMS  
CARTA CONVITE Nº 002/2023/FMS  
CARTA CONVITE Nº 002/2023/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 280/2023/FMS julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Contrato Nº 001/2024/FMS - Contratada: JH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.736.383/0001-00 Valor: R\$ 227.684,02 (Duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 06/02/2024, Vigência: 03 (três) meses a partir da data da sua assinatura 06/02/2024.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro o 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde  
Decreto nº 129/2021

## ANGICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE  
SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 34/2023 -  
PROVENIENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, CNPJ nº 25.064.098/0001-71, sede à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, representado pelo Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: J. O. S. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ nº 22.414.195/0001-59, sede à Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77.905-000, Angico/TO, representado pelo Sr. JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA. OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa especializada no ramo para execução de construção civil de uma praça na avenida Perimetral, s/nº, Vila Chico Maior no Município de Angico - TO. OBJETO DO CONTRATO: Fica acrescida ao contrato original o valor: R\$ 40.190,62 (Quarenta mil e cento e noventa reais e sessenta e dois reais), devido o acréscimo de serviço de aproximadamente 5,57% (cinco, virgula cinquenta e sete por cento). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da CLÁUSULA QUINTA do contrato original. Vigência: 31/12/2024. Assinatura do 1º termo: 29/01/2024.

Angico/TO, 07 de fevereiro de 2024.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO

## ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 011/2023, celebrada no dia 07 de fevereiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 087/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 011/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundo Municipal Saúde de Araguaçu-TO, as empresas Auto Peças e Mecânica Araguaçu LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, Daniel Lopes Garcia-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62, Eder de Lima Moraes-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76 e Rosilene Rodrigues dos Santos-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura de Araguaçu e Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 749.115,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cento e quinze reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.39.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos; 2.256 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS), elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.10.02.000000 ASPS e 1.60.0.00.00.000000 Bloco de Custeio - Transf. Fundo de Rec. do SUS. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 07 de fevereiro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023  
ERRATA

Referente ao Despacho de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 011/2023.

Onde se lê: TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 66.651,00  
Leia-se: TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 466.600,00

Onde se lê: Pregão na importância total de R\$ 349.166,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais)

Leia-se: Pregão na importância total de R\$ 749.115,00 (setecentos e quarenta e nove mil e cento e quinze reais)

Os demais itens do certame permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br maiores informações através do telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 06 de fevereiro de 2024.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2023, celebrada no dia 07 de fevereiro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 021/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 324.820,50 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 2.084 - Manutenção das Atividades Administrativas (FMAS), 2.083 - Concessão de Benefício Eventual, 2.245 - Atendimento às atividades do centro de referência da assist. Social (CRAS), 2.238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB), 2.240 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE), 2.244 - Acompanhar as famílias com membros beneficiários do (PBC) pelo (PAIF), 2.251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CAD ÚNICO - IGDPPBF; elemento 3.3.90.30.00; fonte 1.500.0000.000000-Resultante de Impostos, 1.665.0000.000000 Convênios para o FMAS, 1.660.0000.000000 Transferências do FNAS. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu-TO, no uso regular de sua atribuição, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVEM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 001/2023, objetivando, o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu, cujas especificações e quantitativos serão de acordo com a descrição no termo de referência. A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora dos itens constante do edital 001/2023, pelo valor total de R\$ 324.820,50 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Araguaçu-TO, 06 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

**CARMOLÂNDIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMC**

O ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RESOLVE: I - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023/PMC, Processo nº 0000314/2023, realizada em 15 de dezembro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor. II - ADJUDICAR a proponente VALOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, a executar os serviços de Construção de Campo de Futebol Society no Município de Carmolândia - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917607/2021/MCIDADANIA/CAIXA, conforme descritos no edital, pelo valor global de R\$ 484.808,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), por ser a proposta mais vantajosa para o Município.

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS  
Gestor

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 053/2023. Processo nº 000.0323/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023/PMC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIO PEDRO DE OLIVEIRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Carmolândia, CNPJ nº 25.063.868/0001-61. Contratado: WARLISON JANES LOPES FERREIRA 00962835137, CNPJ nº 35.527.237/0001-00, Valor: R\$ 113.964,74 (cento e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 12.30.12.361.4529.1067. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51. Assinatura: 26 de dezembro de 2023. Gestor OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS

Contrato nº 005/2024. Processo nº 000.0353/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2023/FMS. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em construção de academia ao ar livre, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia, CNPJ nº 13.397.778/0001-28. Contratado: WARLISON JANES LOPES FERREIRA 00962835137, CNPJ nº 35.527.237/0001-00, Valor: R\$ 113.029,59 (cento e treze mil, vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 03.20.10.122.4501.2329. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51. Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Gestora DHECILENE MORAIS DE ARAUJO

Contrato nº 006/2024. Processo nº 000.0314/2023  
Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023/PMC. Objeto: Construção de Campo de Futebol Society no Município de Carmolândia - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917607/2021/MCIDADANIA/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Carmolândia, CNPJ nº 25.063.868/0001-61. Contratado: VALOR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, Valor: R\$ 484.808,75 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: 14.14.18.122.0052.1054. Elemento de Despesa nº 4.4.90.51. Assinatura: 26 de janeiro de 2024. Gestor OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS

OZIEL JUNIOR DA SILVA BARROS  
Gestor

**DIANÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA, DRENAGEM PROFUNDA E CALÇADA - RUA 08 E AVENIDA DIAMANTE - SETOR NOVA CIDADE - DIANÓPOLIS/TOCANTINS.  
Abertura da Sessão Pública: dia 28/02/2024 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 28/02/2024 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e anexos disponível em: [www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações](http://www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis-TO, 07 de fevereiro de 2024.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Agente de contratação

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISOS DE EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: 01/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: A MEDICAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.692.942/0001-05.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 12.296,00 (Doze mil e duzentos e noventa e seis reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Hilton Wagner Correia da Silva - Representante da Contratada.

Contrato: 02/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: Nº 17.930.584/0001-05.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 11.728,20 (Onze mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Eloisio Lusía De Sousa Damacena - Representante da Contratada.

Contrato: 03/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: TIAGO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 35.425.019/0001-64.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 54.163,91 (Cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Tiago Oliveira - Representante da Contratada

Contrato: 04/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.822.881/0001-61.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 49.715,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e quinze reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Francisco Neto Martins Lima - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Gilvan Milhomem Santos

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 01/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: A MEDICAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 28.692.942/0001-05.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 12.296,00 (Doze mil e duzentos e noventa e seis reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Hilton Wagner Correia da Silva - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 03/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: Nº 33.068.320/0001-32.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 20.752,00 (Vinte mil e setecentos e cinquenta e dois reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Patricia Bach - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 04/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: B. DANIEL INFORMÁTICA - CNPJ: 11.607.273/0001-15.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 13.847,80 (Treze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Bernardo Daniel - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 05/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: Nº 45.329.312/0001-81.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 33.270,33 (Trinta e três mil e duzentos e setenta reais e trinta e três centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Lucas Griebeler Sandi - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 06/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: Nº 51.097.433/0001-48.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 40.820,47 (Quarenta mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Bruno Gonçalves Madeira - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 08/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 05.258.798/0001-90.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 28.204,53 (Vinte e oito mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Helio Gervásio Cintra - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 09/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 20.081.724/0001-14.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 50.213,92 (Cinquenta mil e duzentos e treze reais e noventa e dois centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Gislaine Pacher Bilk - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 10/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.971.041/0001-03.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Vera Romanazzi - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 11/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 28.210,00 (Vinte e oito mil e duzentos e dez reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Kamilla Dardengo Do Nascimento - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 12/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.650.279/0001-07.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 36.460,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Gustavo Henrique Carrega - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 13/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: Nº 17.930.584/0001-05.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 11.728,20 (Onze mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 14/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: nº 15.631.700/0001-51.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 10.820,00 (Dez mil e oitocentos e vinte reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Alexandre Pires Belem - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 15/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 3.464,46 (Três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Maria Luzia Lima Alves - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 16/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - CNPJ: 39.619.837/0002-30.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Marco Tulio Gomes De Figueiredo - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 17/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.228.679/0001-03.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 34.445,90 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Osmar Pereira Quirino - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 18/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 1.582,05 (Um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Cleber Antonio Zulian - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 19/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI - CNPJ: 27.263.741/0001-11.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Raphael de Castro Rocha da Costa - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 20/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ: 09.253.952/0001-91.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 50.446,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Sandro Vilmar Pires - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 21/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: TIAGO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 35.425.019/0001-64.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 54.163,91 (Cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Tiago Oliveira - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 22/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.557.253/0001-21.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 21.160,00 (Vinte e um mil e cento e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Roberto Dos Santos Machado - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 23/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.822.881/0001-61.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 49.715,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e quinze reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Francisco Neto Martins Lima - Representante da Contratada.

Ata de Registro de Preços: 24/2024  
Processo Administrativo nº 2023/236  
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 033/2023  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 11.429.603/0001-20  
Contratada: VRM IMPORT LTDA - CNPJ: 45.157605/0001-29.  
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis e utensílios hospitalares para atender às necessidades da EMERGÊNCIA E URGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA AS SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.  
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.  
Preço: R\$ 8.660,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte.  
0004.0012.10.301.0010.1082/44.90.52/1.500.1002/1.601.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.301.0010.2054/44.90.52/1.500.1002/1.600.0000;1.601.0000;1.603.0000  
0004.0012.10.302.0010.2065/44.90.52/1.500.1002;1.601.0000;1.621.0000;1.631.0000  
0004.0012.10.305.0010.2066/44.90.52;1.601.0000  
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Rafael Machado - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Gilvan Milhomem Santos  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## GOIANORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Goianorte-TO, CNPJ: 11.438.307/0001-95, torna publico Pregão Eletrônico - SRP nº 03-2024-Menor Preço Por Item, abertura dia 23/02/2024 às 08:00h

Contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de medicamentos para farmácia básica, material odontológico, material hospitalar e insumos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP <https://pncp.gov.br/> no endereço sede do setor de licitações: Av. Sete de Setembro s/n, Centro - Prédio da Prefeitura, CEP: 77.695-000, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Goianorte, 09 de fevereiro. Renato Amaro da Silva, Agente de contratação.

## LAJEADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2024 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 29/02/2024, às 08h00min, tipo: Menor Preço Global, que será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Com o objeto: A contratação de empresa para prestar serviços comuns de engenharia para execução de obra de controle de enchentes e contenção de erosões fluviais no perímetro urbano do Município de Lajeado - TO, conforme especificações e quantidades contidas nos Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que fazem parte do ANEXO I e do Termo de referência, ANEXO II.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO, site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>) e no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado-TO, 08 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

## MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações;

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 26/02/2024 às 08:00h. OBJETIVANDO AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR 2024 DE MURICILÂNDIA-TO, através de sistema de registro de preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024 Menor Preço Por Item, abertura dia 26/02/2024 às 10:00h. OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024. Hugo Vinicius Moura Saraiva - Ordenador do FME.

## PEIXE

## DECRETO Nº 023/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EMPRESA A PARTICIPAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF/88 e na Lei Federal nº 8666, de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, está regida pelo do disposto no Decreto nº 7.892/2013.

CONSIDERANDO que o Contrato 244/2023, foi celebrado nos moldes regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a quebra de ata de registro de preços e/ou contrato gera prejuízos ao órgão contratante;

CONSIDERANDO, que o inciso IV, do art. 20, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e ainda prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ampara ao órgão contratante punir a empresa que não cumprir com suas obrigações, e/ou desistir do procedimento licitatório.

## DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa de participar de procedimentos licitatórios e contratar com o Poder Público Municipal de Peixe - TO, a empresa W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.554.589/0001-38, com endereço comercial na Av. Bernardo Sayão, s/n, Quadra 2, Lote 02, Centro, Fátima - TO, CEP: 77.555-000, representada por proprietário o Sr. WANNATAN COELHO SILVA BARROS, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 760212 SSP/TO e CPF nº 023.522.091-45, residente e domiciliado na ALAMEDA ARSE 122, ALAMEDA 2, Nº 38, QUADRA 1206 SUL, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77.024-468, por um período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE- TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARNALDO COUTINHO FURTADO CPF: nº xxx.959.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na FAZENDA MATO DENTRO, Município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CAP Almeida Comercio Varejista de Combustíveis Ltda, CNPJ: 24.356.090/0001-16, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARMELITA PEREIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, CPF 634.\*\*\*-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) Bovinocultura, localizado a Fazenda Santo Antonio, Zona Rural do Município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEYTON COSTA DE SOUZA, CPF: 034.XXX.XXX-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Sitio do Meio, zona rural do Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA UBERLÂNDIA propriedade de ÁGUAS DO ARAGUAIA INCORPORADORA LTDA CNPJ: 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-11, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Barramento, localizada no Município de Marianópolis - TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HAROLDO GERALDO SACRAMENTO, CPF: XXX.XX2.439-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZ. VITORIA I e II, PARTE DO LOTE 02, LOT. CARRAPATO, zona rural do Município de GUARAI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS BENEDETTI, pessoa física, inscrita no CPF nº xxx.432.xxx-70, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de pecuária (bovinocultura) no imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, no Município de Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: L MARK INDUSTRIAL LTDA (L' MARK). CNPJ: 03.330.767/0001-77, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para desenvolver a atividade de Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos. Endereço: Avenida Teotônio Segurado, Lote 23, QI 07, S/N, Loteamento Lago Sul, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Ligia Guirreli Cardoso Santana CPF: xxx.343.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Pecuaría de Corte, na FAZENDA SANTANA - Lote 77 e Parte dos Lotes 49 e 75 do Loteamento Toribero e Barreiro, situado no Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIZ APARECIDO CIESIELSKI CPF: 224.xxx.xxx-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, com endereço na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Lote 01, Loteamento Fazenda Cocho, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 52.554.XXX/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuaría Extensiva, localizada na Fazenda Recanto da Serra, zona rural do Município de Brejinho de Nazaré. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 52.554.XXX/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuaría Extensiva, localizada na Fazenda Flor de Goiás, zona rural do Município de Crixás do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILTON SOUZA LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 52.554.XXX/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuaría Extensiva, localizada na Fazenda Quero-Quero, zona rural do Município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ODAIR HENRIQUE VENTURINI, CPF: XXX.XX0.909-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade de PECUÁRIA, localizada na FAZ. PARANÁ, Lotes 1-C e 1-C1, LOT. CARRAPATO, GLEBA TUPIRAMA, zona rural do Município de GUARÁI-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O THIAGO BELLO RORIZ, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº \*\*\*696\* DGPC/GO, CPF nº \*\*\*.175.\*\*\*-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, localizado no Município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Votorantim Cimentos N/NE S.A, CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do NATURATINS, a Licença de Operação - LO 01/2024, para realização de atividades de Coprocessamento em fornos de clínquer, para o empreendimento Votorantim Cimentos S/A - enquadrado no grupo Indústria de pequeno porte, localizado na Rodovia Xambioá Chapada, S/N no município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

# Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



## Dengue

**Sintomas:**

**Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos**

